



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.430

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

36 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 36/2017

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

VETO TOTAL

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Terapia Floral Integrativa e/ou complementar ao bem estar e à saúde no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Paulo Siufi, que *"Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Terapia Floral Integrativa e/ou complementar ao bem estar e à saúde no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências"*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênua para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria do Deputado Paulo Siufi, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Terapia Floral Integrativa e/ou complementar ao bem estar e à saúde no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer de vício de inconstitucionalidade.

O Projeto de Lei, em apreço, avança e investe sobre matéria reservada à União, excursionando sobre normas gerais de proteção e defesa da saúde, privativas do ente central, nos termos do art. 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Carta Federal.

A competência para legislar é concorrente, cabendo à União estabelecer normas gerais sobre essas matérias. No âmbito da competência concorrente, a atuação legislativa dos Estados visa à complementação das normas gerais federais, em atendimento às peculiaridades locais. Trata-se da competência suplementar, prevista no art. 24, §2º da CF.

Nesse viés, em matéria de proteção e defesa da saúde só está o Estado autorizado a exercer a competência legislativa plena na ausência da lei federal contendo normas gerais e até que sobrevenha esta (art. 24, §§ 3º e 4º). No mais, trata-se de temas atinentes à esfera de competência do Chefe do Executivo, concernentes à fixação de políticas públicas e funcionamento da máquina administrativa.

A proposta legislativa visa à instituição de "Programa de Terapia Floral Integrativa e/ou complementar ao bem estar e à saúde", para o atendimento da população, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo com o art. 198 da Carta Constitucional, as ações e serviços públicos de saúde devem integrar uma rede regionalizada e hierarquizada, compondo um sistema único. A seu turno, o art. 200 da Carta da República enuncia os objetivos do sobredito sistema. Assim, no campo de atuação do SUS, estão incluídas, entre outras, as atividades de controlar e de fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde.

Quanto à repartição de competências entre os entes federados, delineada pela Lei Federal nº 8.080/1990, tem-se, entre outras atribuições, que cabe à União, promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde; formular, avaliar, elaborar normas e participar na execução da política nacional e produção de insumos e equipamentos para a saúde, em articulação com os demais órgãos governamentais; identificar os serviços estaduais e municipais de referência nacional para o estabelecimento de padrões técnicos de assistência à saúde; e controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde (art. 16, incisos IX a XII).

No âmbito de sua competência privativa, portanto, merece destaque a norma no sentido de que cabe à União normatizar os serviços de interesse para saúde, que deverão ser identificados como serviços estaduais e municipais, estabelecendo padrões técnicos de assistência à saúde de maneira uniforme em todas as Unidades Federadas.

Com efeito, a competência da União, no caso, é exercitada por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por força de expressa atribuição a ela confiada pela Lei Federal nº 9.782/1999, que "define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências", cujos arts. 2º, I, II e III, e 7º, I, III, IX, XVIII e XXII, permitem entrever sua competência para normatizar e controlar o padrão dos serviços de saúde.

De acordo com o artigo 8º da Lei n. 9.782/99, incumbe à ANVISA, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam riscos à saúde pública. A referida legislação apresenta um rol de bens e produtos que estão submetidos ao controle e fiscalização pela Agência (art. 8º, §1º), deixando assente a possibilidade de a ANVISA regulamentar outros produtos e serviços de interesse para o controle de riscos à saúde da população (art. 8º, §4º).

Atualmente a terapia floral não se subsume às hipóteses legais inseridas no âmbito das ações, bens e produtos reconhecidos e submetidos ao controle e fiscalização da ANVISA, tampouco existe regulamentação específica na Agência para tal prática.

No que diz respeito aos tratamentos alternativos, integrativos e complementares, o Ministério da Saúde aprovou, por intermédio da Portaria n.º 971, de 03.05.2006, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde, de caráter nacional, onde recomenda a adoção pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da implantação e implementação das ações e serviços relativos às Práticas Integrativas e Complementares de "acupuntura", "homeopatia", "fitoterapia" e "termalismo social/crenoterapia", não incluindo a terapia floral.

Nesse particular aspecto, com a instituição do Programa de "Terapia Floral" Integrativa e/ou complementar, busca o diploma estadual inaugurar regulamentação paralela e diversa daquela constante na legislação federal vigente, configurando inovação - e não suplementação - das regras regulamentam os tratamentos integrativos e complementares dispostos à população.

Nesse contexto, reputa-se que o assunto transcende a esfera da competência legislativa suplementar dos Estados-Membros, na medida em que demanda disciplina uniforme em todo o território nacional, o que viola flagrantemente os limites da competência concorrente entregue pelo constituinte aos Estados no supramencionado art. 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal.

Por outro lado, ainda que se entenda ser competência do Estado, a implantação da medida anunciada no autógrafo, está o Parlamento intervindo em ato típico da Administração, concernente à eleição de políticas públicas prioritárias e à definição de atribuições aos seus servidores e órgãos, providência que invade a competência do Chefe do Executivo Estadual para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa (execução dos serviços públicos e definição de políticas públicas).

Com efeito, nos termos dos arts. 67, §1º, inciso II, alíneas "b" e "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, é da competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na organização dos serviços públicos, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração estadual" com o auxílio dos Secretários de Estado.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, como, no caso, a sua implantação nas Unidades de Saúde (art. 2º, II) bem como a celebração de convênio com órgãos federais e estaduais, bem como com entidades representativas de terapeutas florais e de Associações de autorregulamentação das categorias profissionais existentes, das técnicas e práticas da Terapia Floral, integrativa e/ou Complementar (art.4º), acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes (e, pois, inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis) de Chefe da Administração e, ipso facto, termina por representar flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, esculpido no artigo 2º, caput, da Constituição Estadual.

Não bastasse, a medida proposta, apesar de não previsto expressamente, poderá interferir na programação orçamentária do Estado, podendo consignar um aumento de despesa não previsto e não autorizada por lei, mostrando-se, desse modo, contrária ao que dispõem os arts. 160, incisos II e III, e 165, inciso I, da Carta Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por ofensa ao art. 24, inciso XII e §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e aos arts. 2º, caput; 67, §1º, inciso II, alíneas "b" e "d"; 89, incisos V e IX; 160, incisos II e III; e 165, inciso I, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.758, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo às operações com álcool etílico combustível.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 3º

§ 4º

III - revogado;

§ 10. A inobservância das condições previstas nos incisos II e IV do § 4º deste artigo implica a exigência do ICMS devido, com os acréscimos cabíveis, sem prejuízo das penalidades, quando for o caso, no momento da constatação da irregularidade.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o inciso III do § 4º do art. 3º, o inciso I do § 3º do art. 4º e os §§ 2º e 3º do art. 15 do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011;

II - o Decreto nº 12.509, de 12 de fevereiro de 2008.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.759, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Acrescenta o art. 48-A ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Veto do Governador.....	01
Decretos Normativos.....	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	10
Boletim de Licitações.....	15
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	31
Municípios.....	33
Publicações a Pedido.....	35

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o acréscimo do art. 48-A, com a seguinte redação:

"Art. 48-A. No caso de substituição tributária relativa às operações subsequentes, a Secretaria de Estado de Fazenda, mediante termo de acordo celebrado com o contribuinte substituto, pode:

I - fixar margem de valor agregado distinta da estabelecida neste Anexo;

II - estabelecer percentual de redução, nos casos em que o preço sugerido pelo fabricante ou pelo remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou da lista de preços de sua emissão, esteja estabelecido como base de cálculo.

§ 1º A redução a que se refere o inciso II do caput deste artigo não pode ser superior a cinquenta por cento do preço sugerido.

§ 2º A aplicação das disposições deste artigo é condicionada à existência de estudo ou de parecer, realizado ou emitido por servidor ou por unidade da Secretaria de Estado de Fazenda, justificando a adoção das medidas a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 5º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.760, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Acrescenta dispositivo ao Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual a alteração do Convênio ICMS 87/02, implementada pelo Convênio ICMS 51/17, celebrado na 281ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Item	Fármacos	NCM	
		Fármacos	Medicamentos
196	Rivastigmina (Exelon Patch)	2933.49.90	9 mg adesivo transdérmico (4,6 mg/24h) 18 mg adesivo transdérmico (9,5 mg/24h) 27 mg adesivo transdérmico (13,3 mg/24h)
			3003.90.79/ 3004.90.69" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.761, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do art. 4º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental e autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 50/17, celebrado na 281ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 2º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º O prazo de validade da autorização será de 270 (duzentos e setenta) dias,

contado da data da emissão, sem prejuízo da possibilidade de formalização de novo pedido pelo interessado, na hipótese de não ser utilizada dentro desse prazo.

§ 3º

II – até 270 (duzentos e setenta) dias:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.762, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 14.343, de 21 de dezembro de 2015, que acrescenta o inciso VI ao caput do art. 4º do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual a alteração do Convênio ICMS 92/15, implementada pelo Convênio ICMS 60/17, celebrado na 284ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 14.343, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de julho de 2017, para a indústria e o importador;

II - a partir de 1º de outubro de 2017, para o atacadista;

III - a partir de 1º de abril de 2018, para os demais segmentos econômicos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 25 de maio de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.763, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 19 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 48/17, celebrado na 281ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 19 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO”

“Art. 19. Ficam isentas, por tempo indeterminado, as operações de importação realizadas sob o regime aduaneiro especial na modalidade de drawback integrado suspensão, em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado (Convênio ICMS 27/90).

§ 1º Ao benefício previsto neste artigo aplicam-se as seguintes disposições:

I - somente se aplica às mercadorias:

a) beneficiadas com a suspensão dos impostos federais sobre importação e sobre produtos industrializados;

b) das quais resultem, para exportação, produtos industrializados ou os arrolados na lista de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991;

II - a isenção fica condicionada à efetiva exportação, pelo importador, do produto resultante da industrialização da mercadoria importada, comprovada mediante a Declaração de Exportação, devidamente averbada com o respectivo embarque para o exterior;

III - a isenção estende-se, também, às saídas e aos retornos dos produtos importados, com destino à industrialização por conta e ordem do importador;

IV - nas operações que resultem em saídas, inclusive com a finalidade de exportação, de produtos resultantes da industrialização de matérias-primas ou de insumos importados na forma deste artigo, tal circunstância deverá ser informada na respectiva Nota Fiscal, consignando-se, também, o número do correspondente Ato Concessório do regime de drawback integrado suspensão;

V - o importador deverá manter, pelo prazo decadencial, os seguintes documentos:

a) a Declaração de Importação, a correspondente Nota Fiscal de Entrada e o Ato Concessório do regime, com a expressa indicação do bem a ser exportado;

b) a Declaração de Exportação, devidamente averbada;

c) o Ato Concessório aditivo, emitido em decorrência da prorrogação do prazo de validade originalmente estipulado;

d) o novo Ato Concessório, resultante da transferência dos saldos de insumos importados ao abrigo de Ato Concessório original e ainda não aplicados em mercadorias exportadas.

§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se:

I - empregada no processo de industrialização, a mercadoria que for, integralmente, incorporada ao produto a ser exportado;

II - consumida, a mercadoria que for utilizada diretamente no processo de industrialização, na finalidade que lhe é própria, sem implicar sua integração ao produto a ser exportado.

§ 3º A condição prevista no inciso II do § 1º deste artigo poderá ser cumprida mediante efetivação da exportação do produto resultante da industrialização da mercadoria importada, por outro estabelecimento da mesma empresa importadora, desde que ambos os estabelecimentos estejam localizados neste Estado.

§ 4º O disposto no inciso III do § 1º deste artigo não se aplica a operações nas quais participem estabelecimentos localizados em unidades da Federação distintas.

§ 5º A isenção prevista neste artigo não se aplica a operações nas quais participem estabelecimentos importador e exportador, localizados em unidades da Federação distintas.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações com combustíveis e energia elétrica e térmica.

§ 7º A inobservância das prescrições deste artigo acarretará a exigência do ICMS devido na importação e nas saídas previstas no inciso III do seu § 1º, resultando na descaracterização do benefício nele previsto, devendo o imposto devido ser recolhido com a atualização monetária, multa e demais acréscimos legais, calculados a partir da data da entrada do produto importado no estabelecimento ou do seu recebimento ou das saídas, conforme o caso, e do vencimento do prazo em que o imposto deveria ter sido recolhido caso a operação não fosse realizada com a isenção.

§ 8º A Secretaria de Estado de Fazenda disponibilizará ao Departamento de Comércio Exterior (DECEX), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), informações relacionadas com a isenção prevista neste artigo.

§ 9º O Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), nos termos da cláusula oitava do Convênio ICMS 27/90, por meio de convênio de mútua cooperação técnica, deverá disponibilizar à Secretaria de Estado de Fazenda, consulta aos dados dos atos concessórios do regime especial drawback integrado suspensão, para fins de verificação do efetivo cumprimento das condições necessárias à fruição do benefício previsto neste artigo.

§ 10. Aplicam-se as regras deste artigo, no que couber, às importações realizadas por meio do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX/SUFRAMA).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.846, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece o valor da UFERMS para os meses de julho e agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da UFERMS para os meses de julho e agosto de 2017, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar nos meses de julho e agosto de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.847, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2017 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.847, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento		
			Mês/Ref. Julho 2017	Mês/Ref. Agosto 2017	
1	NORMAL	1.1.0.0	Mensal	14.08.2017	15.09.2017
2	SEMANAL	1.4.0.0	Julho: 1º.07 - 08.07 09.07 - 15.07 16.07 - 23.07 24.07 - 31.07 Agosto: 1º.08 - 08.08 09.08 - 15.08 16.08 - 23.08 24.08 - 31.08	12.07.2017 19.07.2017 27.07.2017 04.08.2017	14.08.2017 21.08.2017 28.08.2017 04.09.2017
3	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14.08.2017	15.09.2017
4	REGIMES ESPECIAIS	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	04.08.2017	04.09.2017
4.1	Regimes especiais, exceto ICMS-diferencial de alíquota			14.08.2017	15.09.2017
4.2	Regimes especiais ref. ICMS-diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	14.08.2017	15.09.2017
5	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Aj.SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	30.08.2017	29.09.2017
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	18.08.2017	19.09.2017
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, <u>a</u> , Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substituídos (combust. derivados de petróleo - Cl. 22ª, III, <u>b</u> (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	21.08.2017	20.09.2017
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.2.4	Gás natural (Decreto nº 14.720/2017) Importação	2.1.1.5	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	12.07.2017 25.07.2017	11.08.2017 25.08.2017
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	18.08.2017	20.09.2017
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09.08.2017	11.09.2017
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10.08.2017	11.09.2017
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.08.2017	11.09.2017
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09.08.2017	11.09.2017
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25.09.2017	25.10.2017
7	Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS – remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15.08.2017	15.09.2017
8	ICMS GARANTIDO				
8.1	ICMS GARANTIDO – SIMPLES NACIONAL	2.7.0.0	Mensal	15.09.2017	16.10.2017
8.2	ICMS GARANTIDO – demais contribuintes	2.8.0.0	Mensal	14.08.2017	15.09.2017

Portaria/SAT nº 2569 de 13 de junho de 2017.

Dispõe sobre Alterações de valores, Inclusões e Exclusões de códigos, no Valor Real Pesquisado, conforme produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar e Incluir o Valor Real Pesquisado dos produtos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Excluir do Valor Real Pesquisado os produtos relacionados no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I À PORTARIA/SAT Nº 2569/2017

Código	Descrição	Unid	Valor R\$	I-Inclusão A-Alteração
71169	Água Garoto Potável Com Gás - PET	2000 ml	2,99	I
71173	Água Garoto Potável Com Gás - PET	600 ml	1,99	I
71174	Água Mineral Garoto - COPO	200 ml	1,00	I
71175	Água Mineral Garoto Com Gás - PET	5000 ml	6,80	I
71176	Água Mineral Garoto Sem Gás - PET	1500 ml	1,99	I
71177	Água Mineral Garoto Sem Gás - PET	510 ml	1,49	I
71178	Água Mineral Life - Garrafão Retornável	20000 ml	9,00	I
71179	Água Mineral Pôr do Sol – Garrafão Retornável	20000 ml	9,00	I
71180	Bebida Energética Big Power - LATA	269 ml	4,40	I
71181	Bebida Energética Big Power - PET	600 ml	4,89	I
71183	Bebida Energética Extra Power Energy Drink - LATA	270 ml	4,61	I
71184	Bebida Energética Extra Power Energy Drink - LATA	710 ml	7,57	I
70809	Bebida Energética Extra Power Energy Drink - PET	1000 ml	8,61	A
71186	Bebida Energética Extra Power Energy Drink - PET	1250 ml	8,61	I
71185	Bebida Energética Extra Power Energy Drink - PET	2000 ml	13,69	I
70811	Bebida Energética Flying Horse Energy Drink - LATA	473 ml	6,21	A
71187	Bebida Energética Hotfly - PET	2000 ml	8,99	I
71188	Bebida Energética Hotfly - PET	250 ml	3,00	I
71190	Bebida Energética Rabbit 40 - PET	2000 ml	9,89	I
71191	Bebida Energética Rabbit 40 - PET	250 ml	3,50	I
71192	Bebida Energética Rabbit 40 - PET	600 ml	6,50	I
71193	Bebida Energética Rabbit 40 Black	250 ml	3,50	I
71194	Cerveja 1500 Puro Malte – Vidro Retornável	600 ml	4,50	I
71195	Cerveja 1906 Reserva Especial- Vidro Descartável	500 ml	6,50	I
71196	Cerveja Burguesa – Vidro Descartável	600 ml	4,40	I
71197	Cerveja Burguesa – Vidro Retornável	300 ml	1,69	I
71199	Cerveja Burguesa – Vidro Retornável	600 ml	3,40	I
71201	Cerveja Colônia Leve Sem Álcool/Zero Álcool - LATA	350 ml	1,93	I
71202	Cerveja Colônia Malzbier - LATA	350 ml	2,04	I
71205	Cerveja Colônia Pilsen - LATA	350 ml	1,24	I
71207	Cerveja Colônia Pilsen - Vidro Descartável	600 ml	2,80	I
71208	Cerveja Colônia Pilsen – Vidro Descartável	1000 ml	3,53	I
71211	Cerveja Colônia Pilsen – Vidro Retornável	1000 ml	2,78	I
71212	Cerveja Conti – Vidro Descartável	1000 ml	4,70	I
71215	Cerveja Conti – Vidro Retornável	1000 ml	4,25	I
71217	Cerveja Conti – Vidro Retornável	600 ml	2,99	I
71220	Cerveja Conti Zero Grau – LATA	473 ml	2,35	I
71222	Cerveja Conti Zero Grau – Vidro Descartável	1000 ml	4,60	I
71224	Cerveja Conti Zero Grau – Vidro Descartável	600 ml	3,89	I
71226	Cerveja Conti Zero Grau – Vidro Retornável	1000 ml	4,20	I
71200	Cerveja Conti Zero Grau – Vidro Retornável	300 ml	1,49	I
71204	Cerveja Conti Zero Grau – Vidro Retornável	600 ml	2,89	I
71209	Cerveja Conti Malzbier – Vidro Retornável	300 ml	1,68	I
71214	Cerveja Estrella Galicia – Vidro Retornável	600 ml	7,44	I
71219	Cerveja Estrella Galicia - LATA	350 ml	4,60	I
71223	Cerveja Estrella Galicia – Vidro Descartável	500 ml	5,00	I
71231	Cerveja Estrella Galicia 0,0% sem álcool – LATA	330 ml	4,60	I
71233	Cerveja Estrella Galicia 0,0% sem álcool – Vidro Descartável	250 ml	4,57	I
71243	Cerveja Hemmer 100 anos - Lager Extra	500 ml	15,31	I
71241	Cerveja Hemmer 1915 - Pilsen	500 ml	15,31	I
71257	Cerveja Hemmer Angela - Witbier	500 ml	15,31	I
71261	Cerveja Hemmer Angela - Witbier	500 ml	15,31	I
71263	Cerveja Hemmer Australian Pale Ale	500 ml	15,31	I
71265	Cerveja Hemmer Blond Ale Com Mel	500 ml	15,31	I
71259	Cerveja Hemmer Blumenau - Ipa	500 ml	15,31	I

71272	Cerveja Hemmer Bock	500 ml	15,31	I
71274	Cerveja Hemmer Brown Ale Chocolate	500 ml	15,31	I
71267	Cerveja Hemmer Double Ipa	500 ml	15,31	I
71268	Cerveja Hemmer Dunkel	500 ml	15,31	I
71253	Cerveja Hemmer Emma - Weizen	500 ml	15,31	I
71254	Cerveja Hemmer Heinrich - Golden Strong Ale	500 ml	15,31	I
71271	Cerveja Hemmer Minich Helles	500 ml	15,31	I
71278	Cerveja Hemmer Oatmeal Stout	500 ml	15,31	I
71279	Cerveja Hemmer Weizenbock	500 ml	15,31	I
71236	Cerveja Pilsen Leve Stell - LATA	350 ml	1,25	I
71239	Cerveja Pilsen Leve Stell - LATA	269 ml	1,05	I
71247	Cerveja Puro Lager Malte Yellow Hops - LATA	350 ml	3,20	I
71248	Cerveja Samba – Vidro Retornável	1000 ml	4,17	I
71249	Cerveja Samba – LATA	473 ml	2,30	I
71251	Cerveja Samba – Vidro Descartável	1000 ml	4,58	I
71252	Cerveja Samba – Vidro Descartável	600 ml	3,88	I
71255	Cerveja Samba – Vidro Retornável	300 ml	1,48	I
71260	Cerveja Samba – Vidro Retornável	600 ml	2,89	I
71170	Chope Conti Claro	1000 ml	11,10	I
71171	Chope Conti Escuro	1000 ml	11,10	I
71269	Refrigerante Black Cola - PET	2000 ml	3,19	I
71275	Refrigerante Black Cola - PET	250 ml	1,19	I
71281	Refrigerante Black Cola – Vidro Retornável	600 ml	1,99	I
62790	Refrigerante Coca Cola – Garrafa Alumínio Descartável	250 ml	4,99	A
62808	Refrigerante Coca Cola – Vidro Descartável	250 ml	2,99	A
71285	Refrigerante Conti Cola - PET	3000 ml	4,49	I
71287	Refrigerante Conti Cola - LATA	350 ml	1,75	I
71290	Refrigerante Conti Cola - PET	600 ml	2,02	I
71293	Refrigerante Conti Cola – Vidro Descartável	1000 ml	3,70	I
71295	Refrigerante Conti Cola – Vidro Descartável	290 ml	2,20	I
71296	Refrigerante Conti Cola – Vidro Retornável	1000 ml	2,70	I
71297	Refrigerante Conti Cola – Vidro Retornável	290 ml	2,10	I
71298	Refrigerante Conti Cola Zero - LATA	350 ml	1,75	I
71299	Refrigerante Conti Cola Zero - PET	600 ml	2,02	I
71301	Refrigerante Conti Cola Zero – PET	2000 ml	3,39	I
71302	Refrigerante Conti Guaraná - LATA	350 ml	1,58	I
71303	Refrigerante Conti Guaraná - PET	2000 ml	3,22	I
71304	Refrigerante Conti Guaraná - PET	3000 ml	4,39	I
71305	Refrigerante Conti Guaraná - PET	600 ml	2,00	I
71306	Refrigerante Conti Guaraná Zero - LATA	350 ml	1,58	I
71307	Refrigerante Conti Guaraná Zero - PET	2000 ml	3,22	I
71308	Refrigerante Conti Guaraná Zero - PET	600 ml	2,00	I
71309	Refrigerante Conti Laranja - PET	2000 ml	3,22	I
71310	Refrigerante Conti Laranja - PET	3000 ml	4,39	I
71311	Refrigerante Conti Laranja - PET	600 ml	2,00	I
71312	Refrigerante Conti Limão - PET	2000 ml	3,22	I
71313	Refrigerante Conti Limão - PET	3000 ml	4,39	I
71314	Refrigerante Conti Limão - PET	600 ml	2,00	I
71315	Refrigerante Conti Sabores - LATA	350 ml	1,58	I
71316	Refrigerante Conti Sabores - PET	2000 ml	3,22	I
71317	Refrigerante Conti Sabores - PET	3000 ml	4,39	I
71318	Refrigerante Conti Sabores - PET	600 ml	2,00	I
71294	Refrigerante Conti Taubaiiana - PET	2000 ml	2,79	I
71292	Refrigerante Conti Taubaiiana – Vidro Retornável	600 ml	1,48	I
71291	Refrigerante Conti Uva - PET	2000 ml	3,39	I
71289	Refrigerante Conti Uva - PET	600 ml	2,02	I
71288	Refrigerante Garoto Abacaxi - PET	2000 ml	3,19	I
71286	Refrigerante Garoto Abacaxi – Vidro Retornável	600 ml	1,05	I
71284	Refrigerante Garoto Cola - PET	2000 ml	3,19	I
71283	Refrigerante Garoto Cola - PET	250 ml	1,19	I
71282	Refrigerante Garoto Cola - PET	600 ml	1,99	I
71280	Refrigerante Garoto Cola – Vidro Retornável	600 ml	1,05	I
71277	Refrigerante Garoto Framboesa - PET	2000 ml	3,19	I
71276	Refrigerante Garoto Framboesa - PET	250 ml	1,19	I
71273	Refrigerante Garoto Framboesa – Vidro Retornável	600 ml	1,05	I
71270	Refrigerante Garoto Guaraná - PET	2000 ml	3,19	I
71266	Refrigerante Garoto Guaraná - PET	250 ml	1,19	I
71264	Refrigerante Garoto Guaraná - PET	600 ml	1,99	I
71262	Refrigerante Garoto Guaraná – Vidro Retornável	300 ml	1,50	I
71258	Refrigerante Garoto Guaraná Zero - PET	2000 ml	3,19	I
71256	Refrigerante Garoto Guaraná Zero - PET	600 ml	1,99	I
71246	Refrigerante Garoto Laranja - PET	2000 ml	3,19	I
71245	Refrigerante Garoto Laranja - PET	250 ml	1,19	I
71244	Refrigerante Garoto Laranja - PET	600 ml	1,99	I
71242	Refrigerante Garoto Laranja – Vidro Retornável	600 ml	1,05	I
71240	Refrigerante Garoto Limão – PET	2000 ml	3,19	I
71238	Refrigerante Garoto Limão – PET	250 ml	1,19	I
71237	Refrigerante Garoto Limão – Vidro Retornável	200 ml	0,95	I
71235	Refrigerante Garoto Limão – Vidro Retornável	600 ml	1,05	I
71234	Refrigerante Garoto Retrô – Vidro Retornável	355 ml	1,50	I
71232	Refrigerante Garoto Snow – PET	600 ml	1,99	I
71230	Refrigerante Garoto Tubaina – Vidro Retornável	600 ml	1,05	I

71229	Refrigerante Garoto Tuti Fruti – PET	2000 ml	3,19	I
71228	Refrigerante Garoto Tuti Fruti – Vidro Retornável	600 ml	1,05	I
71227	Refrigerante Garoto Uva – PET	2000 ml	3,19	I
71225	Refrigerante Garoto Uva – PET	250 ml	1,19	I
71221	Refrigerante Schin Sabores - LATA	350 ml	1,69	I
71218	Refrigerante Vencetex Guaraná - PET	1000 ml	3,00	I
71216	Refrigerante Vencetex Guaraná - PET	2000 ml	3,87	I
71213	Refrigerante Vencetex Guaraná - PET	250 ml	1,42	I
71210	Refrigerante Vencetex Guaraná - PET	3000 ml	5,74	I
71206	Refrigerante Vencetex Guaraná - PET	350 ml	1,74	I
71203	Refrigerante Vencetex Guaraná - PET	600 ml	2,52	I
71198	Refrigerante Vencetex Guaraná – Vidro Retornável	600 ml	2,04	I
70783	Refrigerante Zip Cola - PET	2000 ml	4,34	A

ANEXO II À PORTARIA/SAT Nº 2569/2017

55587	Flying Horse Bebida Energética	até 310 ml	EXCLUIR
25422	Cerveja Antarctica Original Sub Zero – Lata/Long Neck	até 400 ml	EXCLUIR
1592	Cerveja Bavaria – Lata/Long Neck	até 400 ml	EXCLUIR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – CLEMENCIA RAMONA SALINAS BRITZ IE: 28.365.975-0
R. Benício Soares, 465 – São Domingos – Ponta Porã/MS - CEP: 79900-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35202-E

2 – OLAVO ARMANDO RAMOS FILHO IE: 28.372.109-0
R. Taquara, 90 – Coophafronteira – Ponta Porã/MS – CEP: 79900-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35197-E

3 – ARNOUD GOMES DE GOVEIA JUNIOR IE: 28.363.202-0
R. Comandante Lincon Paiva, 161 B – B. Granja – Ponta Porã/MS – CEP: 79900-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35201-E

4 – RAINIER BENITEZ FREITAS IE: 28.347.150-6
R. Amambai, 306 – Jd. Manvailer – Ponta Porã/MS – CEP: 79900-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35193-E

5 – E FERREIRA DA ROSA IE: 28.380.275-8
R. General Américo Mariano Lutz, 596 – VI. Minist. Salgado F – Ponta Porã/MS – CEP: 79900-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35200-E

6 – EDIVAL PINHEIRO FERNANDES IE: 28.373.700-0
Av. Candido Garcia de Lima, 978 – Nova Lima – Campo Grande/MS – CEP: 79017-120
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35034-E

7 – J.R.R. LOPES TRANSPORTES EIRELI ME IE: 28.401.970-4
R. Estevão Alves Ribeiro, 428 – VI. Piratininga – Campo Grande/MS – CEP: 79081-130
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35070-E

8 – PADIM & OLIVEIRA LTDA IE: 28.335.288-4
Av. Afonso Pena, 607 – Amambai – Campo Grande/MS – CEP: 79005-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 35064-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar Recurso Voluntário junto ao Tribunal Administrativo Tributário ao lançamento correspondente, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e 70, I e 78, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – EUGENIO DURIGON NETO IE: 28.711.338-8
Av. Coronel Camisão, 1157, Centro – Bela Vista/MS – CEP: 79240-000
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1390-M

2 – ROCHA & ESPINDOLA LTDA IE: 28.356.252-8
R. Francisco dos Anjos, 779, Jr. Das Mansões – Campo Grande/MS – CEP: 79070-190
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32133-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79002-820, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO CGPGE/Nº 002/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Altera datas de realização de Correição Ordinária nas Procuradorias previstas no calendário do Ato CGPGE que menciona.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei

Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, por necessidade e adequação, as datas previstas no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 02, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.167, de 18 de maio de 2016, para a realização de correição ordinária nas Procuradorias conforme abaixo:

Data:	Local:	Órgão correicionado:	Dia(s):
Agosto/2017	Coxim	PR Coxim/PGE	22
	São Gabriel do Oeste	PREP/ SGO	23

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes das Procuradorias acima para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desses órgãos.

Art. 3º Ficam mantidas as demais datas de correições previstas no Ato anterior.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

Marcos Costa Vianna Moog

Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Convênio abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores, Lei Estadual 3.488, de 12 de janeiro de 2008, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício, Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados nas séries da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2017.

Funcional Programática/Desembolso: em 7 parcelas, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, ND 33404102, Item 34102.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

Assinatura: 06/06/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n.	Valor/ Nota de Empenho/Data do Empenho	Fonte de
29/010.817/2017 27.431/2017	Município de CORGUINHO/MS 03.501.525/0001-07 Marcela Ribeiro Lopes 943.528.441-87	R\$270.389,40 0108 002347 de 30/05/2017	

Extrato do Contrato N° 0060/2017/SED**N° Cadastral 7998**

Processo: 29/005.611/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Art Video Eireli-EPP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor: R\$ 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 24/05/2017

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Kellen Gleice Silva

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor: R\$ 641,40 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 30/05/2017

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo César Santos Costa

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor: R\$ 1.279,78 (mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 02/06/2017

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Izolito Amador Campagna Junior

Extrato do Contrato N° 0100/2017/SED**N° Cadastral 8187**

Processo: 29/014.900/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de seguros acidentados pessoais com a finalidade de atender estudantes matriculados nas escolas da rede estadual de ensino que ofertam o curso de qualificação profissional de auxiliar de saúde bucal, envolvidos na realização de estágio profissional supervisionado.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920001 - Formação profissional, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL

Valor: R\$ 668,56 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência do instrumento contratual será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/06/2017

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Marco Antônio Colacioppo Fagaraz e Sonilda Queiroz Santana Santos.

Ordem de Contratação n. 032/2017

Processo: 29/013.735/2017

Registro de Preços n. 088/2016 - Pregão Eletrônico n. 059/2016 - SAD

Notass de Empenho n. 002331/2017 e n. 002332/2017

Valor: R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) e R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP

Objeto: Aquisição de refrigerador industrial para atender as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Objeto: Aquisição de botijão de gás sem carga para 13kg de gás GLP para atender a E.E Indígena Cacique Vicente de Almeida, Aldeia Passarinho, em Miranda/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (08/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Objeto: Aquisição de botijão de gás sem carga para 13kg de gás GLP para atender a E.E Indígena Cacique Vicente de Almeida, Aldeia Passarinho, em Miranda/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Objeto: Aquisição de botijão de gás sem carga para 13kg de gás GLP para atender a E.E Indígena Cacique Vicente de Almeida, Aldeia Passarinho, em Miranda/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Objeto: Aquisição de botijão de gás sem carga para 13kg de gás GLP para atender a E.E Indígena Cacique Vicente de Almeida, Aldeia Passarinho, em Miranda/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Ordem de Contratação n. 037/2017

Processo: 29/005.752/2017

Registro de Preços n. 091/2016 - Pregão Eletrônico n. 072/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 002407/2017

Valor: R\$ 4.692,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS e COMERCIAL T & C LTDA EPP

Objeto: Aquisição de painéis para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Ordem de Contratação n. 038/2017

Processo: 29/005.752/2017

Registro de Preços n. 091/2016 - Pregão Eletrônico n. 072/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 002408/2017

Valor: R\$ 1.359,83 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS e I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de painéis para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (07/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

Objeto: Aquisição de painéis para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (08/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teótonio Derbli da Silva

Ordem de Contratação n. 039/2017

Processo: 29/005.752/2017

Registro de Preços n. 091/2016 - Pregão Eletrônico n. 072/2016 - SAD

Nota de Empenho n. 002409/2017

Valor: R\$ 8.319,60 (Oito mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS e BIANCA LESCANO DA SILVA ME.

Objeto: Aquisição de painéis para atender a Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (08/06/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teótonio Derbli da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.023/SES/MS

07 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, pela Resolução n. 084/SES/MS/2015.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 084/SES/MS, publicada no DOE n. 9020, de 07/10/2015, p. 07 o repasse de recursos para aquisição de equipamentos para academia da terceira idade para a comunidade do jatinho;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Mundo Novo;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 08/12/2015;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo, por mais 06 meses a partir de 08/06/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Mundo Novo	11.306.864/0001-52	Aquisição de equipamentos para academia da terceira idade para a comunidade do jatinho	27/2309/15

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Assistência Hemoterápica n. 069/2014 - Hemosul

Processo nº 27/002218/2014

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: S.I.N. Serviços Médicos Integrados em Nefrologia S/S Ltda. - CNPJ. 04.709.749/0001-63 - Campo Grande -MS.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 10/07/2017.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 09/06/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49

Thaís Minata Shimabukuro - CPF/MF nº. 948.109.071-04.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº. 070/2014

Processo n.º: 27/002218/2014 - Hemosul

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: S.I.N. Serviços Médicos Integrados em Nefrologia S/S Ltda. - CNPJ. 04.709.749/0001-63 - Campo Grande -MS.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato.

Vigência: A vigência do Contrato fica prorrogada por um período de 24 meses, com início no dia 10/07/2017.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 09/06/2017

Ass: **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF nº 313.040.956-49

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49

Thaís Minata Shimabukuro - CPF/MF nº. 948.109.071-04.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 003/2017.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Três Lagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso do veículo Van, Renault/

Master EU, STDL 2, ano/modelo 2015/2016, cor branca, chassi n.

93YVE347CGJ738669, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade nº

156/2017 (anexo) para utilização da Secretaria de Saúde do Município de Três

Lagoas.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação do Cessionário, com antecedência mínima de trinta dias.

Data ass.: 13.06.2017

Assinaturas: **Nelson Barbosa Tavares - SES**

Angelo Chaves Guerreiro - Município

Maria Angelina da Silva Zuque - SMS/FMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 309/2017 Campo Grande, 31 de maio de 2017.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno em anexo da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme deliberado na 308ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 26 de maio de 2017.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Robson Yutaka Fukuda
Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/06/2017

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - 1ª CEVS, convocada pelo Decreto E nº 27 de 31 de março de 2017, tem como objetivo

I - Propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde;

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da formulação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, centrada no direito à Proteção da Saúde, e alicerçada em um SUS público e de qualidade;

III - Definir o papel da Vigilância em Saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;

IV - Fortalecer o território como espaço fundamental para a implementação da política e das práticas da Vigilância em Saúde;

V - Fortalecer os programas e as ações de Vigilância em Saúde considerando:

a) o acesso e a integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

b) o acesso e a integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública;

c) a gestão de risco como estratégia para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações Intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população;

d) o monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VI - Fortalecer as políticas Intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;

VII - Fortalecer a participação social na Vigilância em Saúde;

VIII - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art.2º A 1ª CEVS terá abrangência Estadual, mediante a realização de Etapas Macrorregionais, tendo como objetivo analisar as prioridades no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações da vigilância em saúde, conforme regulamento a ser aprovado no início da conferência.

Art.3º O desenvolvimento das Conferências macrorregionais será por meio de mesas condutoras referentes ao tema central e eixo temático, eleição de delegados, plenária final, obedecendo a programação.

CAPÍTULO III ETAPA MACRORREGIONAL

Art.4º O Conselho Estadual de Saúde coordenará as etapas das Conferências Macrorregionais de Vigilância em Saúde, convocando os Conselhos Municipais de Saúde da Macrorregião para compor a organização.

Art.5º O desenvolvimento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde nas macrorregiões estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Estadual de Saúde e se desenvolverá conforme art. 3º deste Regimento.

§ Único A Comissão Organizadora da 1ª CEVS será responsável pelos relatórios finais das etapas macrorregionais, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV DA ETAPA ESTADUAL

Art.6º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Macrorregionais, e será presidida pelo Secretário de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Art.7º O funcionamento da Etapa Estadual será o mesmo desenvolvido nas etapas macrorregionais, conforme Artigo 3 (três) deste regimento.

Art.8º A 1ª CEVS será realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, nas dependências do Centro de Convenções Arq. Ruben Gil de Camillo, sito à na Av. Waldir dos Santos S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CEP-79.031-330, nesta Capital, sob a operacionalização técnica do Conselho Estadual de Saúde/MS e Superintendência Geral de Vigilância em Saúde.

CAPÍTULO V ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA MACRO

Art.9º Fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde eleger 4 delegados de forma paritária, para etapa da macrorregião correspondente ao seu município.

Art.10 Somente as cidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, poderão eleger um numero maior de delegados para a etapa correspondente, devido à quantidade superior de habitantes, conforme discriminado abaixo;

- a) Campo Grande 32 delegados para a etapa da Macrorregião de Campo Grande
b) Dourados 16 delegados para a Etapa da Macrorregião de Dourados
c) Três Lagoas 8 delegados para a Etapa da Macrorregião de Três Lagoas

Art.11 Fica estabelecido a quantidade de delegados por macrorregião para a Etapa Estadual, conforme abaixo:

- I - Macro de Dourados poderá eleger 36 Delegados para a Etapa Estadual
II – Macro de Três Lagoas poderá eleger 24 Delegados para a Etapa Estadual
III – Macro de Corumbá poderá eleger 08 delegados para a Etapa Estadual
IV – Macro de Campo Grande poderá eleger 64 delegados para a Etapa Estadual
V - Etapa estadual 32 delegados para a Etapa Nacional

CAPITULO VI DOS DELEGADOS ETAPA ESTADUAL

Art.12 Farão parte da 1ª CEVS, na qualidade de delegados e terão direito a voz e voto:

- I – Conselheiros Estaduais de Saúde titular e em sua ausência os suplentes.
II - Delegados eleitos nas macrorregionais, cujos nomes constam nas atas eleitorais e ficha de inscrição.

Art.13 A 1ª CEVS elegerá delegados e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde assim discriminado.

- a) 16 – delegados representantes do segmento dos Usuários;
b) 08 – delegados representantes do segmento Trabalhadores;
c) 08 – delegados representantes do segmento Gestores/Prestadores de Saúde.

§ Único Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

Art.14 Concluída as eleições, o Coordenador da mesa fará a leitura das atas de eleição por segmento para ser referendado pelo plenário, encerrando os trabalhos da Plenária Final desta Conferência

CAPITULO VII CONVIDADOS E IMPRENSA

Art.15 Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º Serão convidados para a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de delegados da Conferência.

§ 2º Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPITULO VIII TEMÁRIO

Art.16 O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas etapas macrorregionais e Estaduais, será **“VIGILÂNCIA EM SAUDE: DIREITO, CONQUISTAS e DEFESA de um SUS PÚBLICO de QUALIDADE”**, sendo discutido o eixo principal **“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro - fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde”** e em eixos temáticos.

- I – O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS
II – Responsabilidades dos Estados e governos com a Vigilância em Saúde
III – Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde.
IV – Democracia e Participação social no fortalecimento da vigilância em saúde

Art.17 Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes na elaboração de propostas.

CAPITULO IX DAS COMISSÕES

Art.18 Serão designados pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual membros para compor as seguintes subcomissões;

- a) Subcomissão de Relatoria
b) Subcomissão de Infraestrutura
c) Subcomissão de mobilização

CAPITULO X DA METODOLOGIA DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art.19 A abordagem da Plenária Temática será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

Art.20 Cada mesa de trabalho será composta por 01(um) coordenador, 02 (dois) apoiadores e 02(dois) expositores.

§ Único Os expositores disporão de 40(quarenta) minutos e caberá ao coordenador da mesa controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formuladas pelo plenário.

Art. 21 Será facultado a quaisquer participantes mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

§ 1º - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de no máximo 50(cinquenta) minutos.

§ 2º - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto prorrogáveis por mais 01(um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

§ 3º - Durante a exposição dos temas os participantes deverão encaminhar a equipe de relatoria, por escrito as propostas relativas ao tema discutido, com objetivo de facilitar a elaboração do Relatório Parcial e possibilitar a apresentação e aprovação das mesmas no final do debate de cada tema.

§ 4º O funcionamento das plenárias estará detalhado no Regulamento desta Conferência que será submetido à aprovação dos delegados, devidamente credenciados na Plenária de Abertura deste evento.

CAPITULO XI PLENÁRIA FINAL

Art.22 A Plenária Final será aberta a todos os delegados, devidamente credenciados na 1ª CEVS, tendo caráter deliberativo para: Referendar o Relatório Final, aprovação e encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, conforme os critérios estabelecidos pelas diretrizes nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art.23 Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por um Coordenador, dois Apoiadores e um membro da Equipe de Relatoria, indicados pela Comissão Organizadora desta Conferência.

CAPITULO XII RELATÓRIO FINAL

Art.24 O Relatório Final será apresentado pela mesa coordenadora dos trabalhos através de Datashow, contendo a consolidação das Propostas:

- I – Aprovadas nas Conferências Macrorregionais de Corumbá, Dourados, Três Lagoas e Campo Grande, sendo no máximo de 02 propostas de cada eixo.
II – Aprovadas no final dos debates de cada tema abordado nesta Conferência.

Art.25 A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art.26 O relatório Final devere ser enviado a Comissão Organizadora da 1ª CNVS apresentando no Maximo 12 propostas prioritárias de abrangência Nacional, a serem apresentadas em papel tamanho A 4 fonte Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

CAPITULO XIII MOÇÕES

Art.27 As Moções, sem rasuras, deverão ser apresentadas ao coordenador de mesa da Plenária contendo o mínimo de 20% (vinte por cento) do total de delegados credenciados, até o inicio da Plenária Final e sua aprovação será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

CAPITULO XIV RECURSO FINANCEIRO

Art.28 As despesas com (pastas, material gráfico e camisetas) a organização da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde nas etapas macrorregionais e Estadual será de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde.

Art.29 As despesas relacionadas com transporte dos delegados eleitos nos municípios e nas macros será de responsabilidade dos municípios de origem .

Art. 30 A despesa com deslocamento para os delegados eleitos na etapa Estadual, para etapa Nacional, será por conta da Secretaria Estadual de Saúde.

§ Único O Ministério da Saúde arcará com as despesas de hospedagem e alimentação aos delegados eleitos na etapa estadual.

CAPITULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Assegura-se aos participantes das etapas macrorregionais e estadual da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento.

Art. 32 Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CEVS, ouvido o plenário.

Campo Grande 26 de maio de 2017

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21277/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000396/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28; a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – **Procon**, e de outro lado, o Município de **Maracaju/MS**, inscrita no CNPJ 03.442.597/0001-12, para os fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação” – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **07/06/2017**

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF 322.661.381-20.

Maurílio Ferreira Azambuja. CPF 106.408.941-00.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001380/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica n. CNPJ n.º 03.216.036/0001-03, e a Coordenadoria da Defesa Civil, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo:

O presente Termo tem por objeto a aquisição e distribuição de cobertores, visando ao atendimento das famílias vulnerabilizadas dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

DATA DA ASS: **31/05/2017**.

VIGÊNCIA: 6(seis) meses a partir da data da assinatura

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Eduardo Correia Riedel. CPF n.º 008.984.647-81.

Isais Ferreira Bittencourt. CPF n.º 386.555.531-68

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24.421/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000478/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28; a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – **Procon**, e de outro lado, o Município de **Caarapó/MS**, inscrita no CNPJ 03.155.900/0001-04, para os fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação” – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **08/06/2019**.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF 322.661.381-20.

Mário Valério. CPF 286.746.501-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0001/2017/SEJUSP N° Cadastral 7666
Processo: 31/200.009/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e DIAS & BATISTA LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS PRESOS SOB CUSTÓDIA NA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)
Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 01/06/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2014/SEJUSP N° Cadastral 3144
Processo: 31/000.136/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Priscylla Liara Moraes Flores
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato n. 004/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Valor Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 3.306,76 (Três mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 09/06/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Priscylla Liara Moraes Flores

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0019/2015/SEJUSP N° Cadastral 5184
Processo: 31/000.511/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 019/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima primeira – Do Prazo de Vigência O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2017 a 31.05.2018, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Data da Assinatura: 16/05/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do Contrato N° 0069/2017/SEJUSP N° Cadastral 7958
Processo: 31/001.289/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva (substituição do Laser) em 03(três) equipamentos de Espectrometria Infravermelha, com transformada de Fourier/Tensor 27, pertencente às Unidades Regionais de Perícia e Identificação de Corumbá, Dourados e Ponta Porã.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS.

Valor: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 12 meses a contar de sua assinatura
Data da Assinatura: 05/06/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e ALEXANDRE BEZERRA SCHEFER

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ECE) n.º 1/2017. Órgão Produtor: Coordenadoria-Geral de Perícias (Gabinete)/SEJUSP/MS. Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Coordenadoria-Geral de Perícias (Gabinete)/SEJUSP/MS.
A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS, n.º 026, de 10/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) n.º 9.368 de 14/03/2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 14.670, de 23 de fevereiro de 2017, publicado no DOE-MS nº 9.360-SUPLEMENTO, de 02 de março de 2017, e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Coordenadoria-Geral de Perícias, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/CGP nº 1, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.678, de 20 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Coordenadoria-Geral de Perícias (Gabinete)/SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – os documentos deverão ser relacionados no Edital, com a especificação dos elementos:

INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - IMOL						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2014	07 caixas	laudos necroscópicos – numeração de 7291 a 8038.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2014	01 caixa	laudos sexológicos – numeração de 4651 a 5122.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2014	17 caixas	laudos lesão corporal – numeração de 31801 a 35200.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2014	01 caixa	caixa medindo 40 x 30 x 36 cm, contendo ofícios até o ano de 2011.
43	43.1	43.1.1	43.1.1.1	-	02 caixas	caixas medindo 33x26x40cm e 36x36x32cm com blocos de formulários diversos em desuso.
43	43.1	43.1.1	43.1.1.1	-	03 caixas	caixas medindo 61x31x35cm com blocos de formulários diversos em desuso.
43	43.1	43.1.1	43.1.1.1	-	01 caixa	caixa medindo 59x31x35cm com blocos de formulários diversos em desuso.
43	43.1	43.1.1	43.1.1.1	-	01 caixa	caixa medindo 52x37x47cm com blocos de formulários diversos em desuso.
43	43.1	43.1.1	43.1.1.1	-	01 caixa	caixa medindo 48x28x26cm com blocos de formulários diversos em desuso.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	01 caixa	caixa medindo 32 x 39 x 41 cm, contendo ofícios até o ano de 2012.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	01 caixa	caixa medindo 33 x 26 x 40 cm, contendo ofícios até o ano de 2012.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	01 caixa	caixa medindo 38 x 33 x 19 cm, contendo ofícios até o ano de 2012.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2015	08 caixas	laudos necroscópicos – numeração de 8039 a 8742.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2015	02 caixas	laudos sexológicos – numeração de 5123 a 5493.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2015	03 caixas	laudos lesão corporal – caixas medindo 53 x 36 x 12 cm numeração de 35201 a 36400.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2015	01 caixa	laudos lesão corporal – caixa medindo 60 x 30 x 36 cm numeração de 36401 a 37400.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2015	05 caixas	laudos lesão corporal – numeração de 37401 a 38439.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	07 caixas	ofícios administrativos do ano de 2013.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2016	15 caixas	laudos lesão corporal – numeração de 38440 a 50400.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2016	09 caixas	laudos necroscópicos – numeração de 8743 a 9544.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2016	02 caixas	laudos sexológicos – numeração de 5494 a 5934.
Sub-total					89 caixas	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" - IIGP						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	01 caixa	Ofícios diversos
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2015	01 caixa	Memorandos diversos
Sub-total					02 caixas	

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA "HERCÍLIO MACELLARO" - ICHM						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2014	14 caixas	Caixas contendo arquivos diversos do IC
43	43.2	43.2.4	43.2.4.1	31/12/2013	01 caixa	Caixa contendo estatísticas dos exames realizados pelo IC
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2014	02 caixas	Caixa contendo memorandos diversos expedidos pelo IC
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	31/12/2014	01 caixa	Caixa contendo aviso de férias dos servidores do IC.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	10 caixas	Caixas contendo arquivos diversos do IC
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2014	01 caixa	Caixa contendo memorandos diversos expedidos pelo IC
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	11 caixas	Caixas contendo arquivos diversos do IC
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	01 caixa	Caixa contendo memorandos diversos expedidos pelo IC
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2016	14 caixas	Caixa contendo Laudos Periciais expedidos pelo IC LP28.261 até 30.586
Sub-total					55 caixas	
INSTITUTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSE - IALF						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	02 caixas	ofícios recebidos (2002 a 2012)
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	01 caixa	ofícios recebidos (2012 e 2013)
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	01 caixa	ofícios recebidos (2011 a 2013)
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	01 caixa	ofícios expedidos em 2012
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	01 caixa	ofícios expedidos em 2013
Sub-total					06 caixas	
DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DAO						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	01 caixa	ofícios administrativos de 2011 a 2013
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	02 caixas	memorandos e comunicação interna de 2012 a 2014
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	31/12/2015	03 caixas	notas fiscais (cópias) de 2011 a 2014
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5	31/12/2015	01 caixa	Formulário de requisição de material de 2008 a 2014
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	31/12/2016	02 caixas	Guias de Protocolo de 2008 a 2014
Sub-total					09 caixas	
DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS UNIDADES REGIONAIS - DAUR						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	02 caixas	Caixas contendo arquivos diversos do DAUR
43	43.2	43.2.4	43.2.4.1	31/12/2016	05 caixas	Caixas contendo estatísticas das URPI's/ DAUR
43	43.2	43.2.4	43.2.4.1	31/12/2016	01 caixa	Caixa contendo estatística das URPI's/ DAUR
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	09 caixas	Caixas contendo memorandos diversos do DAUR
7	7.1	7.1.3	7.1.3.5	31/12/2014	01 caixa	Caixa contendo Ordem de serviço do DAUR
Sub-total					18 caixas	
GABINETE DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	03	Caixas contendo arquivos administrativos expedidos
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2015	03	Caixas contendo arquivos administrativos recebidos
43	43.2	43.2.4	43.2.4.1	31/12/2013	01	Caixa contendo estatísticas dos Institutos.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.3	31/12/2014	01	Caixa contendo 2ª via de resumo de frequência
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2014	03	Caixas contendo memorandos diversos
43	43.2	43.2.2	43.2.2.2	31/12/2015	01	Caixas contendo Despachos Administrativos Numerados
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	31/12/2014	01	Guia de Tramitação do Sistema de protocolo integrado
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	03	Caixas contendo arquivos expedidos
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	03	Caixas contendo arquivos recebidos
43	43.2	43.2.2	43.2.2.2	31/12/2016	01	Caixas contendo Despachos Administrativos Numerados

6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2015	02	Caixas contendo memorandos diversos
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	31/12/2015	01	Guia de Tramitação do Sistema de protocolo integrado
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	03	Caixas contendo memorandos diversos
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	31/12/2016	01	Guia de Tramitação do Sistema de protocolo integrado
Sub-total					27 caixas	
COORDENADORIA DE APURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO - CAPOC						
Classe	Sub classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2016	02 caixas	Memorandos, circular, comunicação interna 2011 a 2014
42	42.2	42.2.2	42.2.2.3	31/12/2012	01 caixa	Cópia de certidão e atestados - ano 2010 e 2011
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1	31/12/2016	04 caixas	Sindicância administrativa disciplinar (SAD) - Punitiva - 1995 a 2011
42	42.2	42.2.3	42.2.3.2	31/12/2016	04 caixas	Sindicância administrativa disciplinar (SAD) - Não punitiva - ano de 1999 a 2011
42	42.2	42.2.3	42.2.3.5	31/12/2011	01 caixa	Auto de Investigação Preliminar (AIP) - confirmativo - ano 2011
42	42.2	42.2.3	42.2.3.6	31/12/2016	05 caixas	Auto de Investigação Preliminar (AIP) - arquivado - ano de 2007 a 2011.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2016	01 caixa	Ofícios administrativos - ano de 2011 a 2013
43	43.2	43.2.2	43.2.2.6	31/12/2013	01 caixa	Orientação administrativa disciplinar (OAD) - ano de 2008 a 2012
Sub-total					19 caixas	
Total					225 caixas	

Campo Grande - MS, 13/06/2017

Soraia Cristina Tivoli Higa
Perita Criminal - 2ª Classe

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos
Coordenadoria-Geral de Perícias/SEJUSP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 14/17/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2121/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **715.525** em nome de **MIGUEL PALACIO SELVIN**;
Art. 2º Suspende a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

JUCILENE CORREIA DE MENEZES

Perita Papiloscopista
Diretora do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de março/2017, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93				
PREGÃO				
PROCESSO:	55/500364/2016	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	
NE	2017000190	DATA	23/03/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Brasilis-Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria Atuarial, para o período de janeiro a junho/2017.		NAT.DESP:	33903905
valor			61.200,00	
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO	S.H. INFORMATICA LTDA	
NE	2017000221	DATA	27/03/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Manutenção corretiva do veículo S-10, placa HQH 9039, que faz parte da frota da Ageprev.		NAT.DESP:	33903039
valor			539,90	
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO	S.H. INFORMATICA LTDA	
NE	2017000222	DATA	27/03/2017	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Manutenção corretiva do veículo S-10, placa HQH 9039, que faz parte da frota da Ageprev.		NAT.DESP:	33903919
valor			60,00	
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO	S.H. INFORMATICA LTDA	
NE	2017000224	DATA	29/03/2017	FONTE 0240

ESPECIFIC.	Anulação para correção em relação à placa do veículo.	NAT.DESP:	339030
valor	539,90		
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO	S.H.INFORMATICA LTDA
NE	2017000225	DATA	29/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Anulação para correção em relação à placa do veículo.	NAT.DESP:	339039
valor	60,00		
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO	S.H.INFORMATICA LTDA
NE	2017000226	DATA	29/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Manutenção corretiva do veículo S - 10, placa HQH 9528, que faz parte da frota de veículos oficiais da Ageprev.	NAT.DESP:	33903039
valor	539,90		
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO	S.H.INFORMATICA LTDA
NE	2017000227	DATA	29/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Manutenção corretiva do veículo S - 10, placa HQH 9528, que faz parte da frota de veículos oficiais da Ageprev.	NAT.DESP:	33903919
valor	60,00		
PROCESSO:	13/503269/2012	FAVORECIDO	YASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
NE	2017000229	DATA	31/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Passagem Aéreas para o representante da Ageprev/MS - 59ª Reunião da CONAPREV - Brasília/DF.	NAT.DESP:	33903301
valor	1.500,00		
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93			
INEXIGIBILIDADE			
PROCESSO:	13/500384/2010	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
NE	2017000180	DATA	03/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com compensação Previdenciária do mês de fevereiro/2017.	NAT.DESP:	33200102
valor	302.000,00		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H. INFORMATICA LTDA
NE	2017000181	DATA	09/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Manutenção do cartão de abastecimento para atender as necessidades da Ageprev.	NAT.DESP:	33903957
valor	40,00		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORAS DE PETROLEO LTDA
NE	2017000182	DATA	09/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com aquisição de combustível para atender as necessidades da AGEPREV.	NAT.DESP:	31903001
valor	300,00		
PROCESSO:	13/503356/2012	FAVORECIDO	BANCO DO BRASIL S/A
NE	2017000188	DATA	21/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com tarifas bancárias conforme prestação de serviços de arrecadação de guias e depósito identificado, de acordo com objeto do Contrato 002/2012, com previsão de março a dezembro/2017.	NAT.DESP:	33903999
valor	2.100,00		
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93			
DISPENSA			
PROCESSO:	55/501820/2016	FAVORECIDO	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
NE	2017000194	DATA	27/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com pagamento de Nota Fiscal nº 118, em favor da FAPEMS, conforme parcela 3/5 da fase 2 - Diagnóstico e Análise de Dados.	NAT.DESP:	33903905
valor	151.400,00		
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 4.213/2012			
INEXIGIBILIDADE			
PROCESSO:	55/500216/2016	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV
NE	2017000191	DATA	23/03/2017 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário Família Plano Previdenciário de dezembro/2016.	NAT.DESP:	31900521
valor	18.720,72		
PROCESSO:	55/500083/2017	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV
NE	2017000192	DATA	23/03/2017 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário Família MS PREV de janeiro a dezembro/2017.	NAT.DESP:	31900521
valor	220.000,00		
AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005			
INEXIGIBILIDADE			
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV
NE	2017000187	DATA	20/03/2017 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Valor referente a Reforço para atender a folha de salário maternidade dos Outros Poderes de fevereiro/2017, referente ao Plano Previdenciário.	NAT.DESP:	31900527
valor	3.200,00		
AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64			
INEXIGIBILIDADE			
PROCESSO:	55/500216/2016	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV
NE	2017000189	DATA	22/03/2017 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a classificação incorreta.	NAT.DESP:	319005
valor	18.720,72		
PROCESSO:	55/500083/2017	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV
NE	2017000193	DATA	23/03/2017 FONTE 0247
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a classificação incorreta.	NAT.DESP:	319005

valor	220.000,00			
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS	
NE	2017000195	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Pensionistas do Ministério Público de março/2017.	NAT.DESP:	31900301	
valor	150.000,00			
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000196	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Inativos Cívicos Encargos Gerais de março/2017.	NAT.DESP:	31900101	
valor	40.000.000,00			
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000197	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Inativos do Ministério Público de março/2017.	NAT.DESP:	31900101	
valor	200.000,00			
PROCESSO:	55/500094/2016	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000198	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos da Assembleia Legislativa de março/2017.	NAT.DESP:	31900101	
valor	1.570.000,00			
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS	
NE	2017000199	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com pensionistas do Tribunal de Contas de março/2017.	NAT.DESP:	31900301	
valor	70.000,00			
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV	
NE	2017000200	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Auxílio Doença Outros Poderes de março/2017.	NAT.DESP:	31900509	
valor	10.000,00			
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000201	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de março/2017.	NAT.DESP:	31900101	
valor	3.100.000,00			
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000202	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Justiça de março/2017.	NAT.DESP:	31900101	
valor	250.000,00			
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS	
NE	2017000203	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Pensionistas da Assembleia Legislativa de março/2017.	NAT.DESP:	31900301	
valor	80.000,00			
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	SALARIO MATERNIDADE MS PREV	
NE	2017000204	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário Maternidade Outros Poderes de março/2016.	NAT.DESP:	31900507	
valor	10.000,00			
PROCESSO:	55/500546/2016	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000205	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Inativos da Assembleia Legislativa (DEA) de dezembro/2016.	NAT.DESP:	31909202	
valor	2.758.850,00			
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS	
NE	2017000206	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319003	
valor	150.000,00			
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000207	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319001	
valor	200.000,00			
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000208	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319001	
valor	1.570.000,00			
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS	
NE	2017000209	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319003	
valor	70.000,00			
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000210	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319001	
valor	3.100.000,00			
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2017000211	DATA	27/03/2017	FONTE 01000000

ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319001
valor			250.000,00
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE PENSIONISTAS
NE	2017000212	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319003
valor			80.000,00
PROCESSO:	55/500546/2016	FAVORECIDO	SALARIO DE INATIVOS
NE	2017000213	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Anulação por estar com a Inscrição Genérica incorreta.	NAT.DESP:	319092
valor			2.758.850,00
PROCESSO:	55/500546/2016	FAVORECIDO	ASLE – INATIVOS
NE	2017000214	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Inativos da Assembleia Legislativa (DEA) dezembro/2016.	NAT.DESP:	31909202
valor			2.758.850,00
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	MP/MS – PENSIONISTAS
NE	2017000215	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Pensionistas do Ministério Público de março/2017.	NAT.DESP:	31900301
valor			150.000,00
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	MP/MS – INATIVOS
NE	2017000216	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Inativos do Ministério Público de março/2017.	NAT.DESP:	31900101
valor			200.000,00
PROCESSO:	55/500062/2017	FAVORECIDO	TJ/MS – INATIVOS
NE	2017000217	DATA	27/03/2017 FONTE 010000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Inativos do Tribunal de Justiça de março/2017.	NAT.DESP:	319001
valor			250.000,00
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	ASLE – PENSIONISTAS
NE	2017000218	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Pensionistas da Assembleia Legislativa de março/2017.	NAT.DESP:	31900301
valor			80.000,00
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	TC/MS – INATIVOS
NE	2017000219	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Pensionistas do Tribunal de Contas de março/2017.	NAT.DESP:	31900301
valor			70.000,00
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	ASLE – INATIVOS
NE	2017000220	DATA	27/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Inativos da Assembleia Legislativa de março/2017.	NAT.DESP:	31900101
Valor			1.570.000,00
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	TJ/MS – INATIVOS
NE	2017000223	DATA	28/03/2017 FONTE 0100000
ESPECIFIC.	Valor referente a diferença de fevereiro e o valor do mês de março/2017.	NAT.DESP:	31900101
valor			650.320,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.868			
INEXIBILIDADE			
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	SALARIO DE INATIVOS
NE	2017000183	DATA	10/03/2017 FONTE 010000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Abono Salarial da Folha de Inativos Civis Encargos Gerais de fevereiro/2017.	NAT.DESP:	33900111
valor			1.338.798,98
PROCESSO:	55/500090/2017	FAVORECIDO	SALARIO DE INATIVOS
NE	2017000184	DATA	10/03/2017 FONTE 010000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Abono Salarial da Folha de Inativos Militar de fevereiro/2017.	NAT.DESP:	33900112
valor			662.893,91
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	SALÁRIO DE PENSIONISTAS
NE	201700185	DATA	10/03/2017 FONTE 010000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Abono Salarial da Folha de Pensionista de fevereiro/2017.	NAT.DESP:	31900311
valor			147.310,82
PROCESSO:	55/500092/2017	FAVORECIDO	SALÁRIO DE PENSIONISTAS
NE	2017000186	DATA	10/03/2017 FONTE 010000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Abono Salarial da Folha de Pensionista Militar de fevereiro/2017.	NAT.DESP:	31900312
valor			69.919,03
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 1.329			
INEXIBILIDADE			
PROCESSO:	55/501057/2017	FAVORECIDO	DIÁRIAS
NE	2017000228	DATA	31/03/2017 FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com pagamento de Diária para o representante da AGEPREV/MS participar da 59ª Reunião do CONAPREV em Brasília/DF. De 05 a 07 de abril/2017.	NAT.DESP:	33901414
valor			800,00

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2017/AGESUL****Nº Cadastral 7718****Processo:****Partes:****Objeto:****Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:**

57/102.086/2016

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e POLI CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Fica prorrogado o período da vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/06/2017 a 14/09/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores

08/06/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Aristides Poli Filho

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0016/2015/AGESUL**Nº Cadastral 5331****Processo:****Partes:****Objeto:****Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:**

57/100.325/2015.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AVANCE CONSTRUTORA LTDA EIRELI.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato OV n. 016/2015 onde fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 827.062,85 (oitocentos e vinte e sete mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) visando à manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 6ª Residência Regional de Paranaíba – MS. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Artigo 65, inciso I, alíneas "a e b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

09/06/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Bruno César de Souza Trindade.

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO do Contrato Nº**0082/2014/AGESUL****Processo:****Partes:****Objeto:****Data da Assinatura:****Assinam:****Nº Cadastral 3668**

19/100.581/2014

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SELCO ENGENHARIA

Prorrogar a paralisação da CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA COM 407 VAGAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 7 de junho de 2017.

29/05/2017

Emerson Antonio Marques Pereira e Felipe Puliti Simioli

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0111/2016/AGESUL**Nº Cadastral 6513****Processo:****Partes:****Objeto:****Ordenador de Despesas:****Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:**

57/100.530/2016

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.º 111/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 19/05/2017 a 15/10/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

15/05/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Paulo Rubens Sanches Sanchez

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SULA **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo Nº 030/2017 - Contrato Nº CT-020/2017****CONTRATADA:** ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medidores volumétricos para Gás Natural.**VALOR:** R\$ 44.193,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais).**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2017**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS

Ricardo Martim Faria e Emerson de Souza - ITRON

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo Nº 276/2016 - Contrato Nº CT-026/2017****CONTRATADA:** YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Programador de Instrumentos Hart Portátil.**VALOR:** R\$ 30.583,35 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2017**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS

Marco Aurélio Gonçalves Figueira e Luiz Henrique Pereira da Silva – YOKOGAWA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**Processo Administrativo Nº 074/2016 - Contrato Nº CT-018/2016/01****CONTRATADA:** RMA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA-ME.**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência (item 7.1), visando à renovação do prazo de vigência, por adicionais 12 (doze) meses, passando o mesmo para o período de 15/06/2017 a 15/06/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2017**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS

Magna Jardim de Almeida - RMA Assistência Técnica em Elevadores Ltda ME

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2017 – CONVÊNIO Nº 004/2010 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio por mais 128 dias, com término previsto para 11 de setembro de 2017. PROCESSO: Nº 087/2010/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.05.2017. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Nelson Barbosa Tavares, Sr. André Luis Soukef Oliveira, e Sr. Emerson Antônio Marques.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2017 - CONVITE Nº 006/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. OBJETO: aquisição de materiais elétricos para a manutenção das instalações prediais das estações de captação, tratamento e distribuição de água, laboratório, escritório e almoxarifado da Regional Grande Dourados/MS. VALOR: R\$ 29.370,25. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.2.99. PRAZO: Vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contratado na Ordem de Compra. PROCESSO Nº 187/2017/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.06.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antonio Franco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017 - PP Nº 007/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais a todos os empregados e estagiários da SANESUL. VALOR: R\$ 137.589,06. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.1.06. PRAZO: Vigência de 12 meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA deste instrumento, com a consequente emissão da Apólice. PROCESSO Nº 1093/2016/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Wais

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2017 - CELEBRADO ENTRE A TERRAS EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 04 LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 275 Unidades Habitacionais, no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SOLAR DOS LAGOS", matrícula nº 6.863 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito/MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: o COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 30.05.2017. PROCESSO Nº 257/2017/GEPRO/SANESUL.

ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Emílio José de Almeida Westermann.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA ME** – OES Nº 0089/2017 – Objeto: Serviço de confecção e instalação, com fornecimento de material, de parede divisória em Eucatex no prédio do laboratório da Regional do Bolsão de Três Lagoas. Proc.: 0463/2017/GERTL-BOL/SANESUL. Valor: R\$ 794,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio nº 27.507

Processo nº: 69/100.090/2017

A FCMS no Processo nº 59/100.090/2017 celebra convênio com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, para repasse financeiro, com intuito de fomentar o projeto cultural na praça, já realizado desde janeiro/2017 neste Município, reunindo vários artistas locais e reconhecidos pelo Estado/MS, diversificando a nossa cultura com shows, comidas típicas e artesanatos, pelo projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul", conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls. 03/05/06, fazendo parte integrante deste instrumento

Do Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Conveniente: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2017.

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

PI: Fomento à Cultura

Fonte: 0240

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2017NE000282

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº 11.261/2003, pela Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, pela Resolução SEFAZ nº 2.052/2007, e pela Lei 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pelo seu Diretor Presidente: **Athyde Nery de Freitas Júnior**

CPF: 313.298.611-91

Convenete: Prefeitura Municipal de Rochedo

CNPJ. 03.501.566/0001-95

Representanda pelo **Francisco de Paula Ribeiro Junior**

CPF nº 445.162.151-87

Data de Assinatura do Termo de Convenio: 07 de junho de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 017/2017-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 19 de maio de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Atendimento ao Público	Joelma Aparecida Belchior da Silva	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/FERTEL

Nº Cadastral 5305

Processo:

49/400.084/2015

Partes:

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, de 16/06/2017 a 15/06/2018.

Ordenador de Despesas:

Jucimar Luiz Pereira

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392005460220001 - Custeioadm-ProgramaTVE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL; Programa de Trabalho 13392006880910001 - Manutenção e Operacionalização da FERTEL - Custeioadm-ProgramaTVE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Amparo Legal:

Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula sétima do contrato or aditado.

Data da Assinatura:

07/06/2015.

Assinam:

João Bosco de Castro Martins, Júlio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2017

PROCESSO Nº 71.750.047/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 03.983.509/0001-90, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA. OBJETO: locação dos espaços descritos no Contrato para realização do evento "Conferência Estadual da OAB/MS".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 35.021,52 (trinta e cinco mil e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MANSOUR ELIAS KARMOUCHE, inscrito no CPF nº 466.254.841-68, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2017 – FUNTRAB/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, com fundamento no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º do Decreto Estadual nº 11.439 de 13/10/2003, considerando o Edital nº 1/2016 – SAD/FUNTRAB publicado no D.O.E. nº 9.099 de 04/02/2016 e devido ao pedido de exoneração do servidor contratado para o cargo de Agente Comercial Jeziel dos Santos Pires convocado através do Edital nº 7/2016 publicado no D.O.E. nº 9.183 de 14/06/2016, torna público que **CONVOCAMOS** conforme quadro abaixo, a candidata classificada, com maior pontuação e obedecendo ao critério de desempate, para comparecer e entregar a documentação necessária para a contratação na FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, situada na Rua 13 de maio, nº 2773, Centro, CEP 79.002-351, na Unidade de Gestão de Pessoal, 1º andar, **no prazo de 48 horas**, a contar da publicação, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Anivaldo João da Silva Cardozo

Presidente da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SOLIDÁRIO

CANDIDATA CONVOCADA PARA CONTRATAÇÃO

Função: Agente Comercial

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Giselle Aristelaine Rios Castro Lima	1201751 SSP/MS

1.0 – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto, expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
- Documento de Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- diploma de conclusão de Ensino Superior;
- título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- certificado militar, quando couber;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação ou não de cargo público;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- atestado médico que comprove de aptidão física e mental para o exercício das funções;
- uma foto 3x4;
- comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. Não serão aceitas conta poupança, conta corrente conjunta, conta salário e conta corrente de terceiros.

1.1 – O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido ou precisar de orientações poderá pedir esclarecimento ou orientações por meio dos telefones (067)3320-1321 e (67) 3320-1325.

EDITAL Nº 02/2017 – FUNTRAB/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, com fundamento no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º do Decreto Estadual nº 11.439 de 13/10/2003, considerando o Edital nº 1/2016 – SAD/FUNTRAB publicado no D.O.E. nº 9.099 de 04/02/2016 e devido ao pedido de exoneração do servidor contratado para o cargo de Agente de Desenvolvimento Local João Felipe Gomes Marcos convocado através do Edital nº 7/2016 publicado no D.O.E. nº 9.183 de 14/06/2016, torna público que **CONVOCAMOS** conforme quadro abaixo, a candidata com maior pontuação para comparecer e entregar a documentação necessária para a contratação na FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, situada na Rua 13 de maio, nº 2773, Centro, CEP 79.002-351, na Unidade de Gestão de Pessoal, 1º andar, **no prazo de 48 horas**, a contar da publicação, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campo Grande, 07 de junho de 2017.

Wilton Melo Acosta

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Anivaldo João da Silva Cardozo

Presidente da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado
 Projeto MS SOLIDÁRIO

CANDIDATA CONVOCADA PARA CONTRATAÇÃO

Função: Agente de Desenvolvimento Local

Ord.	Nome	Documento de Identificação
01	Ana Lucia Nascimento de Melo Dutra	2.215.824 SSP/RN

1.0 – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto, expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
- Documento de Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- diploma de conclusão de Ensino Superior;
- título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- certificado militar, quando couber;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação ou não de cargo público;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- atestado médico que comprove de aptidão física e mental para o exercício das funções;
- uma foto 3x4;
- comprovante de conta corrente no Banco do Brasil. Não serão aceitas conta poupança, conta corrente conjunta, conta salário e conta corrente de terceiros.

1.1 – O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido ou precisar de orientações poderá pedir esclarecimento ou orientações por meio dos telefones (067)3320-1321 e (67) 3320-1325.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 070-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SOLUTION AGROFLORESTAL EIRELI - ME. – Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de junho de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Thamyron Camilo Dias (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 529, de 13 DE JUNHO DE 2017.

Cancela o COMUNICADO DE ATIVIDADE – LIO CÓD. 2.42.2, processo n. 61/404950/2016, em nome de LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, referente a atividade de “loteamento urbano, com área de até 25 ha – sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas”.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;
 Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
 Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, devido a constatação de irregularidades da atividade – intervenção em APP, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – LIO - CÓD. 2.42.2, protocolado sob o n. 61/404950/2016, em nome de LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, referente a atividade de “loteamento urbano, com área de até 25 ha – sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas”.**

Parágrafo único. Fica a Requerente, desde já, **NOTIFICADA** para não iniciar a intervenção e/ou paralisar a ação declarada no Comunicado de Atividade, até a efetiva regularização da atividade por meio do competente procedimento de licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de Junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 531, de 13 de junho de 2017.

Cancelar a DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 003642/2017, expedida em 08 de maio de 2017 em nome da ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,
 Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a **DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 003642/2017**, expedida em 08 de maio de 2017 em nome da **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015, dada a irregularidades apontadas quanto local da destinação do material extraído, diverso do declarado.

Parágrafo único. Fica o Requerente NOTIFICADO a paralisar imediatamente a extração mineral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

PORTARIA IMASUL/MS N. 530 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
 Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de Junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
 Diretor-Presidente

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AGROPECUARIA AGUA CLARA LTDA	61/405.456/2016	18939	ADVERTENCIA
ALEXSANDRO CRISTOVÃO SILVA	61/404.330/2015	15343	ADVERTENCIA
ANDRE BRESSAN DE PAULA	61/404.913/2013	16625	ADVERTENCIA
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	61/405.568/2015	16730	MULTA PAGA
ARTHUR HENRIQUE VENDRAMEL LESSI	23/106.816/2014	16963	MULTA PAGA
AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA	61/401.227/2017	507/16	MULTA PAGA
AUTO POSTO RODOVIA LTDA	23/102.856/2014	15471	MULTA PAGA
BENEDITO DONIZETE DOS SANTOS	61/405.569/2015	09298	MULTA PAGA
CARLOS MAURO DIAS	61/404.915/2015	12728	ADVERTENCIA
CELSO RIBEIRO ABRANTES	23/105.836/2013	14702	IMPROCEDENTE
CESAR MOREIRA FARRAPO	61/403.139/2015	15746	MULTA PAGA
CLAUDIO ROBERTO VIERO	61/400.926/2017	22899	MULTA PAGA
CLAUDIONOR VALENTIN LOPES	23/106.444/2014	16803	MULTA PAGA
CLEBER SANTOS MORRONE	23/107.266/2013	12903	MULTA PAGA
COIMOR USINAS DE PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	23/103.459/2013	11821	IMPROCEDENTE

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	61/404.310/2016	16585	MULTA PAGA
DANIEL TRINDADE DE ASSIS	61/402.109/2016	24053	ADVERTENCIA
DARCI AGOSTINHO BOFF	23/105.812/2014	14386	MULTA PAGA
EDMILSON DOS SANTOS CARPES	61/400.099/2015	22159	MULTA PAGA
EDSON FERREIRA	61/401.784/2015	16707	MULTA PAGA
EVANDRO LUIS FAUSTINO DIAS BRANDÃO	23/103.002/2014	14237	MULTA PAGA
FLAVIO CRISTIANO FARIA	61/401.879/2015	14988	MULTA PAGA
FRANCIOSI E ASSMANN LTDA	61/401.733/2015	15872	MULTA PAGA
FRANCISCO CARLOS MORENO	23/105.691/2014	15229	MULTA PAGA
GEOMAR JESUS DE SOUZA	23/105.547/2013	14626	MULTA PAGA
GILBERTO KODJAOGLANIAN DI GIORGIO	23/106.812/2013	12694	ADVERTENCIA
GUSTAVO DE ANDRADE LOPES	23/100.123/2015	04592	MULTA PAGA
GUSTAVO DE ANDRADE LOPES	61/400.435/2015	18661	MULTA PAGA
GUSTAVO DE ANDRADE LOPES	23/106.051/2014	18876	MULTA PAGA
HONORINO FAEDO	23/106.397/2013	10339	MULTA PAGA
IVAN DOS SANTOS SILVA	23/106.503/2013	11185	MULTA PAGA
JARI ALVES DE OLIVEIRA	23/104.638/2013	08739	MULTA PAGA
JOÃO ADRIANO DE OLIVEIRA	23/100.847/2013	12185	MULTA PAGA
JOÃO MANOEL DA SILVA	23/106.434/2014	16953	MULTA PAGA
JOELSON AZAMBUJA RATIER	61/404.891/2016	09648	MULTA PAGA
JOSE AMARO DOS SANTOS	23/102.008/2014	02605	MULTA PAGA
JOSE OSNI MAIA	23/106.737/2013	09576	MULTA PAGA
JOSIAS FRANGUELI	61/401.389/2015	22312	MULTA PAGA
JULIO CESAR ADRIANO DO NASCIMENTO	23/106.602/2013	12687	MULTA PAGA
KLEBER SABALA GONZALEZ	61/404.387/2015	14836	MULTA PAGA
KOJI NO	23/100.088/2015	04561	MULTA PAGA
LEONARDO MEDEIROS MENDONÇA	23/106.811/2013	12695	ADVERTENCIA
LOURIVAL LOURENCO JUNIOR	61/405.215/2016	00978	MULTA PAGA
MARCIO DE OLIVEIRA	23/104.619/2013	08738	MULTA PAGA
MARCIO PERPETUO AUGUSTO	23/107.477/2013	12250	MULTA PAGA
MARCOS FARIAS DA SILVA	23/101.826/2014	14582	MULTA PAGA
MATHEUS RAPCHAN	23/104921/2014	14247	MULTA PAGA
MAURO DE SOUZA GONÇALVES	23/100.396/2013	11530	MULTA PAGA
NELSON VOLCE	61/404.080/2015	15342	MULTA PAGA
NOLI MARCOS GIEBORSKI	23/106.741/2013	08741	MULTA PAGA
ODALCILIO ALVES DE QUEIROZ	23/107.484/2013	07640	MULTA PAGA
OLINTO COMPARIM	61/401.898/2015	15629	MULTA PAGA
ORLEI CAMPOS JUNIOR	61/401.896/2015	22166	MULTA PAGA
OSMAR ANTONIO BATISTA	61/402.650/2016	23223	MULTA PAGA
OSORIO JOSE FERNANDES	61/401.778/2015	15071	MULTA PAGA
OTAVIO CYRO BOFF	71/400.355/2017	20052	NULO
RENATO RUIZ	61/401.566/2015	15066	MULTA PAGA
RICARDO CORREA DA SILVA	23/101.834/2014	14585	ADVERTENCIA
ROBERTO DE SOUZA SIQUEIRA	23/104.439/2014	14592	IMPROCEDENTE
ROBERTO DONIZETE VIEIRA	23/106.736/2013	09575	MULTA PAGA
RODOLFO BAUNGARTEL	23/102.825/2013	10030	MULTA PAGA
S H ZENATTI	23/105.038/2014	12507	MULTA PAGA
SERGIO MASSANORI SAKUMA	23/102.389/2014	14342	MULTA PAGA
TAQUIONS TURISMO LTDA	71/400.761/2017	16678	MULTA PAGA
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	23/107.643/2011	11601	MULTA PAGA
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	23/107.645/2011	11603	MULTA PAGA
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	23/107.644/2011	11602	MULTA PAGA
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	23/101.649/2013	04069	MULTA PAGA
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	23/101.378/2012	11711	MULTA PAGA
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	23/107.283/2013	18052	MULTA PAGA
TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	23/102.072/2014	04486	MULTA PAGA
VAGNER ADEMIR ALLONSO	23/106.257/2014	09990	MULTA PAGA
VALDEVILSO PASQUELOTTO	61/401.612/2015	12569	ADVERTENCIA
VILSON BATISTA GONÇALVES	61/400.401/2015	16975	MULTA PAGA
WALFRIDO CHICOL MANVAILER	23/101.608/2013	13919	MULTA PAGA
WALMIR WITZLER ANTUNES RIBEIRO	23/102.947/2014	06945	MULTA PAGA
WILSON LUIZ MIRANDA FINAMORE	23/103.006/2013	13311	MULTA PAGA
WILSON MARTINS	23/106.453/2014	16828	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, notifica os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 12 de Junho de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

NOME	PROCESSO	A. L. Nº	DECISÃO
ADRIANO MACHADO	61/401.573/2015	15067	MULTA PAGA
ADRIANO SANCHES	23/102.287/2013	09346	ADVERTENCIA
ALAORE ALVES TEIXEIRA	23/104.479/2014	14594	IMPROCEDENTE
ALBERTO JOSE DE SOUZA	61/403.481/2015	16604	MULTA PAGA
ALBERTO SOICHI COSTA MUTA	61/401.398/2015	22317	ADVERTENCIA
ANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA	61/404.305/2015	14837	MULTA PAGA

ANTONIO LEONARDO TREVISAN	61/405.189/2015	09291	MULTA PAGA
CELSO JOAQUIM DA SILVA	61/400.147/2016	16289	ADVERTENCIA
CLAUDIOMAR ALVES GOMES PEREIRA	61/401.876/2015	15733	MULTA PAGA
ELMO NUNES SIQUEIRA	23/105.932/2014	15032	MULTA PAGA
ERICK LEANDRO SILVA SABINO	23/106.810/2013	12692	ADVERTENCIA
ERMINIO VENDRUSCOLO	61/404.993/2016	23106	MULTA PAGA
ERMINIO VENDRUSCOLO	61/404.994/2016	23108	MULTA PAGA
EVERTON THIAGO GOMES	23/103.282/2013	08267	ADVERTENCIA
FABIO VIEIRA MANVAILER	23/106.813/2013	12693	ADVERTENCIA
FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO	23/102.027/2013	11183	MULTA PAGA
GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	61/405.192/2015	09293	MULTA PAGA
HELIO ROBERTO DE SOUZA	23/104.442/2014	15688	IMPROCEDENTE
JOÃO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	23/107.645/2013	12754	MULTA PAGA
JOÃO VIEGA ROQUE	61/401.230/2015	12710	MULTA PAGA
JOCELINO QUINTINO	23/105.718/2013	12096	MULTA PAGA
JOELI GARCIA DOS SANTOS	23/104.441/2014	15690	IMPROCEDENTE
JOSE CELSON NUNES SALES	23/107.134/2013	05349	MULTA PAGA
JULIO ROBLE	23/104.499/2014	15687	IMPROCEDENTE
KLESZCZ RANGHETTI E CIA LTDA	61/404.465/2015	19520	MULTA PAGA
LEANDRO OLIVEIRA	23/106.601/2013	12689	MULTA PAGA
LUCAS DO NASCIMENTO LOPES	61/401.369/2015	22315	ADVERTENCIA
LUIZ CARLOS CARDOSO DE ANDRADE	23/104.437/2014	15693	IMPROCEDENTE
MARCIO JOSE ZENCO	23/106.744/2013	09283	MULTA PAGA
PAULO BOZOKI	61/401.363/2015	16862	MULTA PAGA
RAFAEL BORBA DA SILVA	23/106.435/2014	16954	MULTA PAGA
RI DE CASTRO COMERCIO DE MADEIRAS EPP	23/104.329/2013	12262	MULTA PAGA
ROBISON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	23/103.265/2014	15028	MULTA PAGA
RONIVALDO SAMUEL MARTINEZ	61/401.999/2015	22167	MULTA PAGA
SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	61/401.031/2015	15434	MULTA PAGA
SOSTIMO MARTINS	23/106.121/2014	16919	MULTA PAGA
UESLEY DORNELES OSTEMBERG	61/401.184/2015	15615	MULTA PAGA
UESLEY DORNELES OSTEMBERG	61/401.185/2015	14817	MULTA PAGA
VALDEMIR DE SIQUEIRA MELO	23/102.141/2013	12082	MULTA PAGA
VALQUE RIBEIRO DE PAULA	23/107.091/2014	15831	MULTA PAGA
WANDERLEY RIBAMAR DE SOUZA	61/401.914/2015	12943	ADVERTENCIA
WEBBER IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA EPP	61/401.913/2015	22226	MULTA PAGA

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 001/2017 – (Proc. 11/045.676/2016)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.

EMPRESA: DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

CNPJ n. 08.005.010/0001-21

LOTE	OBJETO	UN	QUANT. MENSAL	VR. MENSAL
Único	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via satélite, incluindo o suporte técnico, de acordo com as especificações do termo de referência Anexo I "A" do pregão eletrônico n. 001/2017. Marca/modelo: Internet 2M/512K	Mês	12	R\$ 13.552,32
VALOR TOTAL R\$				162.627,84

LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. UNIT.
Único	Tripé telescópico em alumínio com caixa para acondicionamento e transporte, de acordo com as especificações contidas no termo de referência Anexo I "A" do pregão eletrônico n. 001/2017. Marca/modelo: Própria/Personalizado.	Un	03	R\$ 16.443,75
VALOR TOTAL R\$				49.331,25

LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. UNIT.
Único	Serviço de instalação e/ou montagem e/ou manutenção de máquinas e equipamentos em geral, conforme termo de referência Anexo I "A" do pregão eletrônico 001/2017.	Serv	03	R\$ 4.346,97
VALOR TOTAL R\$				13.040,91
VALOR GLOBAL R\$				225.000,00

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**ATA Nº 110**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos doze dias de Junho de dois mil e dezessete (12/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA; 2) DR**

INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA; 3)CONEXAO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI - ME; 4)V. MEDEIROS JÚNIOR - ME; 5)ACCORD FARMACÉUTICA LTDA; 6)M.G. SEGURANÇA LTDA ME; 7)NAYR CONFECÇÕES LTDA; 8)ESTAMETAL METALURGIA EIRELI EPP; 9)HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA; 10)EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP; 11)MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA; 12)GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; 13)CALUX COMERCIAL EIRELI EPP; 14)NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP; 15)VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA .-.Registro Cerca nº0558/17, Classe de Materiais: 33903920, 44905103, 44905104, 44905240, 33903801, Classe de Serviços: 44905105, 44905107; **DR INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA** .-.Registro Cerca nº0559/17, Classe de Materiais: 33903215, 44903941. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: CONEXAO CHINELOS - CONFECCOES EIRELI - ME** .-.Registro Cerca nº0560/17, Classe de Materiais: 33903014, 33903023, 33903971; **V. MEDEIROS JÚNIOR - ME** .-.Registro Cerca nº0561/17, Classe de Serviços: 33903988; **ACCORD FARMACÉUTICA LTDA** .-.Registro Cerca nº0562/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903206, 33903210, 33903219; **M.G. SEGURANÇA LTDA ME** .-.Registro Cerca nº0563/17, Classe de Serviços: 33903703, 33903977; **NAYR CONFECÇÕES LTDA** .-.Registro Cerca nº0564/17, Classe de Materiais: 33903014, 33903016, 33903020, 33903023, 33903028, Classe de Serviços: 33903963, 33903970, 33903971; **ESTAMETAL METALURGIA EIRELI EPP** .-.Registro Cerca nº0565/17, Classe de Materiais: 33903024, 33903033, Classe de Serviços: 33903916, 33903962; **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA** .-.Registro Cerca nº0566/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903012, 33903036, 33903206, 33903219, 44905208. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP** .-.Registro Cerca nº1357/16, Classe de Materiais: 33903025, 33903026, 33903036, 33903099, 33903215, 44905208, Classe de Serviços: 33903917. **CADASTRO INDEFERIDO: MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA** , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Certidão Estadual, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CNPJ atualizado, CÓPIA DO CREA, Cópia autenticada do RG e CPF dos Diretores; CALUX COMERCIAL EIRELI EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União; VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Classe de material fora do objeto social.******

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

ATA Nº111

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos treze dias de Junho de dois mil e dezessete (13/06) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; 2)HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; 3)D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 4)COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP; 5)ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME; 6)ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA; 7)FINO TRACO COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME; 8)MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº0567/17, Classe de Materiais: 33903014, 33903020, 33903023, Classe de Serviços: 33903970; **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** .-.Registro Cerca nº0568/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903018, 33903022, 33903035, 33903036, 33903206, 33903210, 33903215, 33903219, 33909107, 44905208, 33909110; **D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** .-.Registro Cerca nº0569/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903036, 33903040, 33903206, 33903210, 33903219. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP** .-.Registro Cerca nº1249/16, Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903016, 33903019, 33903020, 33903021, 33903022, 33903023, 33903029, 44905212, 44905233, 44905234. **CADASTRO INDEFERIDO: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS; ABBOT**

LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, juntamente com os DOCUMENTOS PESSOAIS (RG e CPF); FINO TRACO COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **Cópia autenticada do RG e CPF do socio; MARI DALVA CRISTOVAM MOREIRA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Licença cau, Certidão de FGTS.****

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/000.193/2017

Pregão Eletrônico n. 035/2017 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 591/2017, constante do processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento do Lote 019** da Ata de Registro de Preços nº 067/2017, cuja detentora é a empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES. Publique-se.
Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Assessor Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 19, Ata de Registro de Preços nº 067/2017 – Medicamentos, processo nº 55/000. 193/2017**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
19	Ganciclovir sódico 1 mg/ml, solução injetável, bolsa plástica	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9424, do dia 6 de junho de 2017, pág.16, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 106/2017/SAD – Processo n.º 55/000.433/2017, visando à formação do Registro de Preços de **SERVIÇOS DE SEGUROS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 13 de junho de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.433/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **SERVIÇOS DE SEGUROS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Easycréd Servicos De Credito E Turismo Eireli

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Registro de Preços

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/001.085/2015

Pregão Eletrônico n. 107/2016 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Bolsa e Ostomia e Correlatos Hospitalares.

Acolho o Parecer Jurídico n. 596/2017, constante do processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento dos Lote 03 e 08** da Ata de Registro de Preços nº 182/2016, cuja detentora é a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Assessor Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento dos lotes 03 e 08, Ata de Registro de Preços nº 182/2016 – Bolsa de Ostomia e Correlatos Hospitalares, processo nº 55/001.085/2015**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
03	Bolsa coletora para colostomia /	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
08	Bolsa para urostomia.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0105/2017

PROCESSO: 55/000.383/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o descritivo do lote 006 no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA

REPETIÇÃO DO LOTE: 01

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2017

PROCESSO: 55/000.507/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2017

PROCESSO: 27/001.043/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DA UNIDADE DE QUIMIOTERAPIA DO HRMS

PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 031/2017

PROCESSO: 27/000.865/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

Retifica-se o PRIMEIRO ADENDO do PE 032/2017, Processo: 27/000.969/2017, publicado no D.O.E. 9.429 de 13 de junho de 2017, pag 22.

ONDE SE LÊ: **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 27/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS, BONÉS E SACOLAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2017

PROCESSO: 55/000.395/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	11,50
02		16,00
03		11,80
04		12,00
05		18,50
06	EVENTEC SERVIÇOS E COM. DE PROD. LTDA ME	20,20
07		16,42
08		19,60
09		8,89
10		11,89
11	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	20,00
12		49,90
13		70,00

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 86, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2017

PROCESSO: 55/000.507/2017

Lote	ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
02	01	ERNAINA RIBAS MATEUS - ME	53,00
	02		35,00
	03		85,00
VALOR TOTAL DO LOTE			173,00

LOTE 01: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" n. 86, de 02/02/2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DA UNIDADE DE QUIMIOTERAPIA DO HRMS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2017.

PROCESSO: 27/000.865/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS e PROSSEGUIMENTO dos LOTES 04 e 32 da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO DA GRANDE DOURADOS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2017

PROCESSO: 55/000.275/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
04	M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	APROVADA
32		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento dos LOTES 04 e 32 do certame, dia 22/06/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA e PROSSEGUIMENTO do LOTE 08 da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO DE CAMPO GRANDE)

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2017

PROCESSO: 55/000.278/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
08	C.L.R. COMERCIAL LTDA EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do LOTE 08 do certame, dia 22/06/2017 às 15:15 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 87, de 2 de fevereiro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA OSTOMIZADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2016

PROCESSO: 55/000.878/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	56,50
02	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	17,00
03	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	12,10
04	MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	39,60

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de junho de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/018.913/2017

Objeto: Reforma Geral, ampliação da sala de arquivo e banheiros e adequação de acessibilidade da EE. Professora Maria de Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 03/07/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 13 de junho de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.736/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SERGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R\$1.736,00 (hum mil e setecentos e trinta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 24/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.192/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME, no valor de R\$41.879,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.296/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, no valor de R\$917,28 (novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/05/2017

PROCESSO Nº 27/000.853/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$747,00 (setecentos e quarenta e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.182/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.318/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME, no valor de R\$445,32 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 26/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.258/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$229.226,40 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 26/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.189/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$1.070,16 (hum mil e setenta reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 26/05/2017

PROCESSO Nº 27/000.564/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.052/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta e materiais, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$6.405,00 (seis mil e quatrocentos e cinco reais); itens 2 e 3 em favor da empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, no valor de R\$426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 24/05/2017

PROCESSO Nº 27/000.053/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$32.956,50 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.286/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S/A, no valor de R\$14.420,46 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.109/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,

no valor de R\$8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.070/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A, no valor de R\$637,45 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.053/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/05/2017

PROCESSO Nº 27/001.119/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) e item 2 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/05/2017

PROCESSO Nº 27/000.170/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da Empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de **R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais)**, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**
DATA: 29/05/2017

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 027/2017 PROCESSO Nº 27/000.887/2017 - Objeto (aquisição de medicamento para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2017, o objeto do lote único em favor da Empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 09.613.374/0001-57, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$751.681,92 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 13/06/2017

ORDENADOR/HOMOLOGO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2017, Processo nº 7101100097/2017.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e confecções de crachás, protetores de crachás, cordões personalizados e carteiras de identificação funcional, incluindo neste serviço tiragem de foto.

Adjudicatária:

Empresa R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com a proposta de R\$ 3.309,0000;

Campo Grande-MS, 13 de junho de 2017.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 7101100097/2017

Pregão Eletrônico nº 04/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2017, cujo objeto (A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e confecções de crachás, protetores de crachás, cordões personalizados e carteiras de identificação funcional, incluindo neste serviço tiragem de foto), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa R Z COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com a proposta de R\$ 3.309,0000;

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Campo Grande-MS, 13 de junho de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL CO Nº 018/2017-CLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.691/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica e drenagem na Rodovia MS-395, intersecção de acesso a Vila Quebracho, numa área de 11.233,51 m², no Município de Anaurilândia - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.

DATA/HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 19/06/2017.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL CO Nº 019/2017-CLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.467/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão de Obra para construção do Hospital Universitário, em Três Lagoas/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO, E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO ABERTURA DE PROPOSTA.

DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 20/06/2017.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CO 017/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.355/2017.

OBJETO: Implantação e Pavimentação asfáltica da MS-450, Trecho: Palmeiras – Piraputanga – Camisão, nos Municípios de Aquidauana/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS, numa extensão total de 18,548 Km.

FASE: HABILITAÇÃO.

LICITANTE: CONSTRUTORA MADRI LTDA.

RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.3.3, ITEM 02 E 07 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CO 017/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.355/2017.

OBJETO: Implantação e Pavimentação asfáltica da MS-450, Trecho: Palmeiras – Piraputanga – Camisão, nos Municípios de Aquidauana/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS, numa extensão total de 18,548 Km.

FASE: HABILITAÇÃO.

LICITANTE: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA.

RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.4.2 e 4.3 c/c 4.3.1 e SUBITEM 5.3.3, ITEM 02, 06 E 07 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CO 017/2017 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.355/2017.

OBJETO: Implantação e Pavimentação asfáltica da MS-450, Trecho: Palmeiras – Piraputanga – Camisão, nos Municípios de Aquidauana/MS e Dois Irmãos do Buriti/MS, numa extensão total de 18,548 Km.

FASE: HABILITAÇÃO.

LICITANTE: CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A

RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.3.3, ITEM 03 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 005/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.664/2016

Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: SANTA RITA DO PARDO – ENTR. MS-395 (P/ BATAGUASSÚ), NUMA EXTENSÃO DE 60,200 KM, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS.

Vencedora: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 43.568.924,77 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 de Junho de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017 – **DATA:** 12/06/2017

FAVORECIDO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO.

OBJETO: Participação de funcionária no curso Gestão do Tempo e Produtividade.

VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

FAVORECIDO: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

OBJETO: Participação de funcionário no Seminário Nacional de Regulamento de Licitação e Contratos das Empresas Estatais.

VALOR: R\$ 3.221,50 (três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

FAVORECIDO: PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA. – ME.

OBJETO: Participação de funcionárias no curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2017

Certifico para os devidos fins que, constou erro na ata do pregão presencial n.º. 02/2017, especificamente no lote 03:

Onde constou:

	FORNECEDOR	VALOR FINAL DA PROPOSTA
1º	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	R\$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais)
2º	CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA - ME	R\$ 4.508,20 (quatro mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)

Passada a fase de lances, confirmada a habilitação da proponente, devidamente examinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, visto a aceitabilidade da proposta de menor preço unitário, quanto ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, decido: 'Aceito a proposta do fornecedor POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, no Valor Unitário de R\$ 4.508,00 (quatro mil quinhentos e oito reais), para atender a necessidade explicitada no lote n.º 03, nos termos do edital e seus respectivos anexos.'

Retifica-se para:

	FORNECEDOR	VALOR FINAL DA PROPOSTA
1º	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	R\$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais)
2º	CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA – ME	R\$ 3.977,40 (três mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Passada a fase de lances, confirmada a habilitação da proponente, devidamente examinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, visto a aceitabilidade da proposta de menor preço unitário, quanto ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, decido: 'Aceito a proposta do fornecedor POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, no Valor Unitário de R\$ 3.977,00 (quatro mil quinhentos e oito reais), para atender a necessidade explicitada no lote n.º 03, nos termos do edital e seus respectivos anexos.'

Por fim, informo que os demais termos permanecem inalterados.

Dourados – MS, 13 de junho de 2017.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro

Retifica-se o Resultado de Licitação por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º. 9.428, de 12 de junho de 2017, à página 23.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o RESULTADO DA LICITAÇÃO, conforme dados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 002/2017

Processos n.º: 29/500663/2016 (Lote 01); 29/500664/2016 (Lote 02); 29/500665/2016 (Lote 03); 29/500666/2016 (Lote 04);

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global
01	CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA - ME (15.121.707/0001-23)	R\$ 23.815,30 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos)
02	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (18.729.614/0001-74)	R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
03	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (18.729.614/0001-74)	R\$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais)
04	DESERTO	

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de consumo (papelaria, limpeza, copa e cozinha e cabos elétricos), em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio n.º. 04/2010.

Dourados – MS, 13 de junho de 2017.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro

Retifica-se o Resultado de Licitação por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º. 9.428, de 12 de junho de 2017, à página 23.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Presencial n.º 02/2017, executada pela equipe de pregão da UEMS, nos processos n.º: 29/500663/2016 (Lote 01); 29/500664/2016 (Lote 02); 29/500665/2016 (Lote 03); 29/500666/2016 (Lote 04);

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de consumo (papelaria, limpeza, copa e cozinha e cabos elétricos), em conformidade com as quantidades e

especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender ao Convênio n.º. 04/2010.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global
01	CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA - ME (15.121.707/0001-23)	R\$ 23.815,30 (vinte e três mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos)
02	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (18.729.614/0001-74)	R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
03	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (18.729.614/0001-74)	R\$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais)
04	DESERTO	

Dourados – MS, 13 de junho de 2017.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor

Retifica-se Termo de Inexigibilidade por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º. 9.426, de 08 de junho de 2017, à página 52.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação N.º 019/2017 no Processo n.º 29/500425/2017. AMPARO LEGAL: Artigo 25, II e art. 13, VI ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FAVORECIDO: ANDERSON AUGUSTO ROSZIK

OBJETO: Pagamento de profissional técnico ANDERSON AUGUSTO ROSZIK, para realização de oficinas da Unidade Universitária de Dourados, em atendimento ao convênio 813207/2014 – PNAEST – Meta Cultura – Apoio Pedagógico, conforme solicitação de CI 146/2017 – Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS. Dourados-MS, 12 de junho de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 2.585, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TIAGO MERLONE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.617, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente, no município de Três Lagoas/MS, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.618, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LORENA PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente, na Procuradoria-Geral do Estado, e desempenhar suas funções no município de Três Lagoas/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.752, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, e no art. 9º, § 2º, ambos da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n. 4.732, de 5 de outubro de 2015, resolve:

ANULAR o Decreto "P" n. 1.706/2006, de 7 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.745, de 8 de junho de 2006, página 39, na parte referente aos recursos humanos abaixo relacionados, e convalidar os Decretos "P" n. 3.001/2005, de 13 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.587, de 14 de outubro de 2005, e n. 3.426/2003, de 9 de setembro de 2003, publicado no Diário Oficial n. 6.078, de 10 de setembro de 2003, para fim de regularização funcional (Processo n. 51/200357/2017):

Nome	Cargo	Símbolo
Jean Saliba	Diretor de Diretoria	DGA-2
Marcelo Luiz Bomfim do Amaral	Diretor de Diretoria	DGA-2

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.764, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TOBIAS ADONIRAM BRITO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.765, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR IGOR HENRIQUE LOBATO MELGAR para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.766, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Adina Aparecida Mendonça Nunes Montanha	Gestão e Assistência	Rio Brillante	DGA-5
Ádria Nataly Franco de Alcântara	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.767, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CLAUDIA PERRONI LIMA, do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.768, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JACKLINE FERMAU para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.775, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA FÁTIMA COIMBRA JANUÁRIO, matrícula n. 30920025, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe G, nível VII, código

80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 49/000090/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.786, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 2.552, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na parte referente a YRINA YSABELA PEREIRA DIMASE.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.788, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NAULLY TAICE DE CARVALHO CIDRÃO do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 15 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.789, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 363, de 31 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.348, de 10 de fevereiro de 2017, de nomeação de VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão no Poder Executivo, para que onde consta: "... na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014..." passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017...", a contar de 1º de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.790, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 590, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.350, de 14 de fevereiro de 2017, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo, na parte referente a ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenharem suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015..." passe a constar: "... na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014..." a contar de 1º de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.530, de 17 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, de revogação de cedência da servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MIRANDA PAES, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 55/000203/2017)."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 55/000230/2017)."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 370, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.348, de 10 de fevereiro de 2017, de cedência da servidora ROSÂNGELA DAVALOS FIGUEREDO, matrícula n. 119101022, para o Governo do Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000058/2017):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, em permuta com Adriana Carla de Figueiredo,..."

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem, mediante ressarcimento,..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, **Antônio de Souza Ramos Filho**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101, código 10002, matrícula nº 13808021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 09.06.2017. (Processo nº 15/001391/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 214, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, **Rafael Henrique Silva Brasil**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI, código 10005, matrícula nº 433676021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 3ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 09.06.2017. (Processo nº 15/001394/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 215, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, **Jaime Caldeira Jhunyor**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102, código 10003, matrícula nº 95310021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 09.06.2017. (Processo nº 15/001392/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, **Rafael Saad Perón**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 118397021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 09.06.2017. (Processo nº 15/001393/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 212, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Fábio Hilário Martinez de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 127821021, lotado na Procuradoria Regional de Ponta Porã – PRPP/PGE, 29 (vinte e nove) dias de Licença Médica para acompanhar pessoa da família, referente ao período de 29.05.2017 a 26.06.2017, conforme Atestado Médico, com fundamento no Art. 59, V, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/055629/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 217, 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Ana Paula Ribeiro Costa**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102, código 10003, matrícula nº

24849021 e **Denis Cleiber Miyashiro Castilho**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101, código 10002, matrícula nº 111367021, como gestores do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 218, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

DESIGNAR a **Procuradoria de Suporte-PS**, para responder pela Procuradoria-Regional de Ponta Porã – PRPP, durante a licença médica para acompanhar pessoa da família, do titular Fábio Hilário Martinez de Oliveira, no período de 29.05.2017 a 26.06.2017, com base no art. 13, III, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado (Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010).

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 219, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a **Virginia Helena Leite Barreira**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 123090021, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, 30 (trinta) dias de Licença Médica, referente ao período de 16.05.2017 a 14.06.2017, conforme Atestado Médico, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/055852/2017)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n.194, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.2.157 de 26 de outubro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.194, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nome	Matricula	Função	Período	Qty Dias	Concessão
ANA VIRGINIA DA MOTTA ROTTILI	38156026	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	08.05.17 06.07.17	60	CAMPO GRANDE
ANIBAL CANHETE	22241023	AUX.SERV.DE SAÚDE	02.05.17 02.06.17	32	DOURADOS
ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO	85418021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	04.05.17 05.05.17	02	DOURADOS
ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO	85418021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	11.05.17 12.05.17	02	DOURADOS
ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO	85418021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	15.05.17 13.06.17	30	DOURADOS
CARMEN LUCIA LUNA BARION	22316025	GERENTE	29.05.17 12.06.17	15	CAMPO GRANDE
CAROLINA LEITE THOMAZ	433964021	FONOAUDIÓLOGO	25.04.17 08.05.17	14	CAMPO GRANDE
CLEUZA MARIA PEREIRA	29890021	AUX. DE ENFERMAGEM	02.05.17 16.05.17	15	DOURADOS
DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	125053022	AUX. DE ENFERMAGEM	05.05.17 19.05.17	15	CAMPO GRANDE
DENISE HURIKO MATSUDA	124587021	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	20.04.17 29.05.17	40	CAMPO GRANDE
DORALICE SANGUINA MARQUES	59606021	AUX.SERV.DE SAÚDE	02.05.17 07.05.17	06	PONTA PORÃ
ELENIR FERREIRA DA SILVA	69935021	AUX.SERV.DE SAÚDE	19.05.17 17.06.17	30	DOURADOS
ELIZABETH CORONEL	54341021	ASS.SERV.DE SAÚDE	05.05.17 03.06.17	30	PONTA PORÃ
ELIZETE GERVASIO ALVES	58751021	AUX.SERV.DE SAÚDE	14.05.17 12.07.17	60	CAMPO GRANDE
ENEDIR PALOMBO MACENA	29952021	AUX.SERV.DE SAÚDE	24.05.17 22.07.17	60	CAMPO GRANDE
ERDIVAL ANTONIO SEMINATE	111125021	ODONTÓLOGO	07.04.17 06.05.17	30	AMAMBAI
GENY HARUMI KOGA	57875023	AUX.SERV.DE SAÚDE	24.05.17 22.06.17	30	CAMPO GRANDE
GERSON ALVES DA CUNHA	103629021	AUX.DE SANEAMENTO	07.05.17 07.05.17	01	NAVIRAÍ
GERSON ALVES DA CUNHA	103629021	AUX.DE SANEAMENTO	08.05.17 08.05.17	01	NAVIRAÍ
GRACE KELLY SQUARIO DO VALLE BASTOS	60291021	AUX.SERV.DE SAÚDE	25.05.17 23.06.17	30	CORUMBÁ
JANES FATIMA GARCIA GUSMÃO	23328021	AUX.SERV.DE SAÚDE	10.04.17 20.04.17	11	JARDIM

JOSIANE PEREIRA LIMA	98319023	ASSESSOR	11.04.17 10.05.17	30	INSS
KAREN LUCI MAMEDE SILVA DE OLIVEIRA	437485021	ASSESSOR	23.03.17 06.04.17	15	CAMPO GRANDE
LUCIENE CRISTALDO ALBUQUERQUE	105884024	NUTRICIONISTA	03.05.17 17.05.17	15	CAMPO GRANDE
LUZINETE APARECIDA DE SOUZA	49026021	AUX.SERV.DE SAÚDE	13.03.17 11.04.17	30	BATAGUASSÚ
MAGDA CONSUELO CASTRO RODRIGUES RIBEIRO	43916021	MÉDICO	10.03.17 10.03.17	01	CASSILÂNDIA
MARCILIO CORDEIRO DE BARROS	3483021	GESTOR SERV.DE SAÚDE	06.05.17 24.05.17	19	CAMPO GRANDE
MARCIO MENEGHELLI	33711023	TÉC. LABORATÓRIO	19.05.17 02.06.17	15	JARDIM
MARIA JOSE DA SILVA	12595021	AUX.SERV.DE SAÚDE	23.05.17 21.06.17	30	BATAGUASSÚ
MARLENE ALVES PEREIRA	43103021	AUX.SERV.DE SAÚDE	27.04.17 25.06.17	60	CAMPO GRANDE
PAULA ODA HADDAD	80866022	ASSESSOR	02.05.17 16.05.17	15	CAMPO GRANDE
PAULA SABRINA FERNANDES DA SILVA	121088025	TÉC. LABORATÓRIO	19.05.17 02.06.17	15	CAMPO GRANDE
PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	437482021	ASSISTENTE	18.05.17 27.05.17	10	DOURADOS
ROQUE GAUNA	63112021	AUX.SERV.DE SAÚDE	08.04.17 12.04.17	05	CAMPO GRANDE
ROQUE GAUNA	63112021	AUX.SERV.DE SAÚDE	22.04.17 08.05.17	17	CAMPO GRANDE
ROQUE GAUNA	63112021	AUX.SERV.DE SAÚDE	09.05.17 12.05.17	04	CAMPO GRANDE
ROSINEZ RODRIGUES	109657021	AUX.DE ENFERMAGEM	26.04.17 09.05.17	14	CAMPO GRANDE
ROSINEZ RODRIGUES	109657021	AUX.DE ENFERMAGEM	17.05.17 15.07.17	60	CAMPO GRANDE
SANDRA REGINA CHIOZI	72050021	AUX.SERV.DE SAÚDE	17.05.17 15.06.17	30	CAMPO GRANDE
SIDNEY FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	125547021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	22.05.17 20.06.17	30	DOURADOS
SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	84825021	ENFERMEIRO	22.05.17 26.05.17	05	DOURADOS
SUELI MENDES	16005021	ASS.SERV.DE SAÚDE	30.05.17 02.06.17	04	CAMPO GRANDE
TAIS DE SOUZA FERREIRA	434147021	PSICÓLOGO	18.04.17 02.05.17	15	DOURADOS
TEREZINHA APARECIDA LUKENCZUK ANTONIO	73611021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	28.04.17 26.07.17	90	NAVIRAÍ
VALERIA REGINA FREITAS CHAVES	49446021	AUX.SERV.DE SAÚDE	02.05.17 31.05.17	30	CAMPO GRANDE
VANILTON MACHADO MORAES	53210021	AUX.SERV.DE SAÚDE	09.05.17 07.06.17	30	DOURADOS
WALDEVINA LIMA DA SILVA	35275021	AUX.SERV.DE SAÚDE	23.05.17 21.07.17	60	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" SES n.195, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.2.157 de 26 de outubro de 2000, para a servidora relacionada no anexo desta Resolução, para fins de regularização funcional.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.195, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nome	Matricula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
ANA LUCIA DURAN CRUZ PEREZ	47074021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	16.07.15 13.09.15	60	CAMPO GRANDE
ANA LUCIA DURAN CRUZ PEREZ	47074021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	14.09.15 12.11.15	60	CAMPO GRANDE
ANA LUCIA DURAN CRUZ PEREZ	47074021	CIRURGIÃO-DENTISTA 40H	13.11.15 12.12.15	30	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" SES n.196, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.2.157 de 26 de outubro de 2000, a servidora relacionada no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.196, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Matricula/Nome	Cargo	Período	Dias	Conces.	Dep.
91364024 ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	GESTOR SERV.DE SAÚDE	17.05.17 31.05.17	15	CAMPO GRANDE	FILHO
91364024 ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	GESTOR SERV.DE SAÚDE	01.06.17 15.06.17	15	CAMPO GRANDE	FILHO

RESOLUÇÃO "P" SES n.197, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER afastamento para repouso a gestante, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.2.157 de 26 de outubro de 2000 as servidoras relacionadas no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.197, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nome	Matricula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
TAIS DE SOUZA FERREIRA	434147021	PSICÓLOGO	08.05.17 04.09.17	120	DOURADOS

Tornar sem efeito a publicação da Resolução "P" SES n.º 158/2017, de 15/03/2017, veiculada no D.O.E n.º 9428, de 12/06/2017 - pág. 35 e 36, por ter sido efetuado em duplicidade.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 12, de 13 de junho de 2017.**

O **Secretário de Estado de Cultura e Cidadania** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER, licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor Vilmar de Mattos Guedes, matrícula 27147023, referente ao período de 01/06/2017 a 15/06/2017.

Campo Grande, MS, 13 de junho de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 179/17 – de 09 de junho de 2017.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados para compor o Conselho de Fiscalização do FUNPES/MS, destinado a aprovar e analisar a lisura e o cumprimento dos projetos aprovados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com a Lei n. 4.630 de 24 de dezembro de 2014, e Decreto nº 14.356 de 22 de dezembro de 2.015:

Membros Permanentes	Representantes
Rafael Garcia Ribeiro	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Aud de Oliveira Chaves	Diretor Presidente Agepen/MS
Membros Participantes	
Titular: Albino Coimbra Neto Suplente: Mário José Esbalqueiro Júnior	Membro do Poder Judiciário/MS
Titular: Luciana Moreira Schenk Suplente: Bianka Karina de Barros da Costa	Membro do Ministério Público/MS
Titular: Paulo José Patuto Suplente: Paulo Henrique Paixão	Membro da Defensoria Pública/MS
Titular: Maria Rita de Lima Suplente: Christopher Pinho Ferro Scapinelli	Membro do Conselho Penitenciário Estadual/MS
Titular: Valeska Maria Alves Pires Suplente: Luiz Rafael de Melo Alves	Membro Procurador de Entidades Públicas/MS
Titular: Arnold Siegfried Rosenacker Suplente: Eduardo Henrique Lívio	Conselho de Administração Penitenciária AGEPEN/MS

Campo Grande, 09 de junho de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 059/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido da servidora e as manifestações das chefias encaminhadas pelo Memorando nº 490/2017/DAUR, protocolado sob o nº0670, em 16 de maio de 2017, no Gabinete desta Coordenadoria-Geral (Processo nº 31/400956/2017),

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **ANELISE FLAUSINO GODOY**, Perita Papiloscopista, 2ª Classe, prontuário nº 27069022, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação/DAUR/Aquidauana/MS para o Posto de Identificação de Bonito que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação/DAUR/Jardim/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar de 13 de junho de 2017, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 2017

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 060/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº018/2017 requerimento de remoção, a pedido da servidora, bem como o teor da manifestação da Direção no DAUR constante no Mem. Nº591/2017/DAUR/CGP protocolizado neste gabinete sob o nº0803 em 09 de junho de 2017;

Considerando o teor da manifestação da Direção do IIGP constante no Mem. Nº214/2017/IIGP/CGP protocolizado neste gabinete sob o nº0805 em 09 de junho de 2017,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, a servidora **ELAINA GOMES BORBA**, Perita Papioscopista, Terceira Classe, prontuário nº30696024, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Posto de Identificação de Água Clara que pertence operacionalmente a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas – DAUR/URPI/TRÊS LAGOAS/MS para a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim - DAUR/URPI/JARDIM/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/CG/MS, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar de 16 de junho de 2017, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC/114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/400961/2017).

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" Nº 008/GABCMTG/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

Considerando, que o bom andamento do serviço policial militar está diretamente relacionado com a Saúde de cada membro da Corporação;

Considerando, os inúmeros casos de afastamentos das atividades diárias por atestado médicos relacionadas às causas emocionais, psicológicas e mentais, e;

Considerando, os casos de suicídio ocorrido no âmbito da Corporação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, para implementarem ações e diretrizes relacionados a Saúde Mental dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando

Coronel QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA, matrícula 81135021 (presidente);

Coronel QOS-1 Médico Conv. NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 94797021 (membro);

Tenente-Coronel QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO, matrícula 97470021 (membro);

1º Sargento QPPM LUCÉLIA JACQUES DE MORAES, matrícula 114094021 (membro);

Cabo QPPM ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 129470022 (membro).

Palácio Tiradentes, em 13 de junho de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 38837021

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.140, de 07 de abril de 2016**PORTARIA "P" 31/16 - DEIP, DE 6 DE ABRIL DE 2016.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, visando regularizar ato administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública e homologar, para conhecimento dos interessados, a Portaria nº 029/CEFAP/PMMS – referente à anulação de matrícula de aluno-cabo PM do Curso de Formação de Cabos, em razão de determinação judicial –, constante no anexo único desta Portaria.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 6 de abril de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" 31/16-DEIP, DE 6 DE ABRIL DE 2016
PORTARIA nº 029/2016 - CEFAP/PMMS, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso IV do Regimento Interno do CEFAP, bem como em cumprimento à determinação judicial,

RESOLVE:

1. Anular a matrícula, no Curso de Formação de Cabos PM/2016, do Policial Militar abaixo relacionado, em consequência da decisão prolatada em Agravo Regimental nº 1400571-20.2016.8.12.0000/50000-MS, informada por meio do ofício n.130/16 – DEIP, de 1º de abril de 2016, na forma que se segue:

N.º	GRAD.	MATR.	NOME
	AL CB QPPM	130292021	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA

Assinatura ilegível: CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES – Ten Cel QOPM – Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP – Matr. 83477021.

PORTARIA "P" 661/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul. 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cel QOPM **VALDECIR ESCALHAR**, Mat. 111238021, para responder pelo **Comando-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante da PMMS, no período de **14 a 18 de junho de 2017**, conforme o Art. 11, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, durante o afastamento do titular da função. (Solução a MSG DTA nº 045/GAB/17, de 12 Jun 17)

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 662/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ROSALINO GIMENEZ FILHO**, Mat 80252021, da função de confiança de **Comandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo PMMS – GPA/PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.394, de 24 Abr 17.

2. DESIGNAR, o Maj QOPM **AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETES**, Mat. 114352022, para exercer interinamente a função de confiança de **Comandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo PMMS – GPA/PMMS**.

3. DISPENSAR, o Ten Cel QOPM Conv. **HIPOLITO VILA MAIOR**, Mat 45386023, da função de confiança de **Diretor Adjunto da Escola de Aviação PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.285, de 11 Nov 16.

4. DESIGNAR, o Cap QOPM **FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES**, Mat. 17731021, para exercer a função de confiança de **Subcomandante do Grupo de Patrulhamento Aéreo PMMS – GPA/PMMS**. (Solução a CI nº 586/GAB/PMMS, de 13 Jun 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 663/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o ST QPPM Desig. **JACO PEREIRA DA SILVA**, Mat 77705023, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste – MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.400, de 03 Mai 17.

2. DESIGNAR, o ST QPPM **JOSE DAMASCENO FILHO**, Mat. 38410021, para exercer interinamente a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / 15º BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste – MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

3. DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM Conv. **HAMILTON DE OLIVEIRA**, Mat 47674021, da função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Santa Rita do Pardo – MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.406, de 11 Mai 17.

4. DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **MILTON ALEXANDRE PASSIANOTO**, Mat. 75785021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Santa Rita do Pardo – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

5. DISPENSAR, o ST QPPM **JUCÉLINO CORREA ROSA**, Mat 45471021, da função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Angélica – MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.104, de 15 Fev 16.

6. DESIGNAR, o Asp Of QOPM **JOAO BATISTA MOREIRA**, Mat. 96784021, para exercer interinamente a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Angélica – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI nº 585/GAB/PMMS, de 13 Jun 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 664/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO**, Mat. 100677021, do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar - Coordenadoria de Transporte Aéreo / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI nº 585/GAB/PMMS, de 13 Jun 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 2017**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XI, art. 8º, da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14 (LOB/CBMMS); c/c a alínea "b" dos §§ 1º e 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81 e art. 19 do Decreto nº 14.717 de 17 Abr 17;

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade de serviço, o TC QOBM LUIZ ANTÔNIO **TROMBINI MANTOVANI** – Mat. 19.642-021 da Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/SEJUSP/CGPA para a Ajudância Geral/Coordenadoria Militar/Casa Militar, a contar de 12 de junho de 2017. (Solução ao Processo nº 31/502.716/2017)

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto 5.698 de 21 nov. 90 c/c o § 3º do art. 24 da Lei 061 de 07 maio 80 e alínea "a", inciso II do art. 56 do Decreto 10.768 de 09 Mai 02;

R E S O L V E :

Reconduzir, por mais 01 (um) ano, como **Membro Efetivo** da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), o seguinte Oficial:

Cel QOBM **HUDSON FARIA DE OLIVEIRA** – Mat. 80.006-021, a contar de 14.06.17.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 155, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de junho de 2017, o **CEL BM JONYS CABRERA LOPES, matrícula nº 71.203-021**, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.429, de 13 de junho de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 13 de junho de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" AEM/MS/N. 33 de 13 de junho de 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO, matrícula nº 98337021, ocupante do cargo efetivo de Agente Metrológico, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017.

Campo Grande - MS, 13 de junho de 2017

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS/INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 34 de 13 de junho de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor Presidente da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Cíveis, Integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul (ADI), pautado no modelo de gestão por competência, dá publicidade às competências Essenciais e Gerenciais mapeadas e validadas para esse órgão:

I Competências Essenciais: Trabalho em Equipe, Comunicação, Gestão Administrativa Institucional, Foco no Resultado, Gestão Metrológica e de Avaliação de Conformidade.

II Competências Gerenciais: Gestão do Conhecimento, Gestão de Conflitos, Liderança de Equipes, Inovação, Visão Sistêmica.

O Órgão Central publicou através de RESOLUÇÃO SAD Nº 72, de 27 de abril de 2017, a definição das competências e suas respectivas contribuições efetivas

Campo Grande - MS, 13 de junho de 2017

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS/INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 331, de 7 de junho de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RIQUELME MATHIAS DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 34270021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17/7/2017 à 31/7/2017, em substituição ao titular **JEZIEL DUARTE PASSOS**, prontuário nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 7 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 332, de 7 de junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RIQUELME MATHIAS DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 34270021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo Geral da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 9/6/2017 à 19/6/2017, em substituição ao titular **JEZIEL DUARTE PASSOS**, prontuário nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 7 de junho de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **ZULMA DOS REIS FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, registro de emprego nº 120663024, a comparecer na Diretoria Administrativa, desta Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na Av. Mato Grosso, 5.778, Carandá Bosque, Bloco VI, no prazo de 05(cinco) dias, no período de 19/07/2017 a 23/07/2017, às 09h30 horas, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional e financeira.
CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

Delaor Afonso Vilela
Diretor Administrativo/DIRAD/AGEPREV

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**PORTARIA "P" AGESUL n. 059, DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
BARTIMEU FARIA MAINARDES / 23543021	Motorista de Veículos Pesados	VII	VIII	14/01/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 060, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Seleção**, para efetivar a análise e seleção das propostas de parcerias apresentadas junto à Agesul, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público AGESUL N. 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.423, de 05 de junho de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
74093022	Paulo José Dietrich	Procurador de Entidades Públicas	Efetivo	Presidente
427036022	André Simões	Coordenador de Adm. e Finanças	DGA-1	Membro
429335021	Thamiris Lemos Franco	Assessor	DGA-2	Membro
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto do Presidente e demais membros
435771021	Sâmia Nazer Latif	Assistente I	DGA-4	Substituto dos membros

Esta Portaria entra em vigência a partir de 05 de junho de 2017 e tendo validade até a conclusão do Chamamento Público n. 001/2017 - AGESUL.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 061, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público AGESUL N. 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.423, de 05 de junho de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
65365021	Paulo César Machado de Souza	Técnico Contábil	Efetivo	Presidente
100827021	Rosa Maria Duarte Hokama	Gestor de Processo	DGA-5	Membro
38973024	Celso Chastel Silva	Coordenador	DGA-2	Membro

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 130, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor **CLAUDIO DI MARTINO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469856021, lotado no Escritório Local de Porto Murtinho-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, a **dirigir veículos oficiais a serviços**, conforme art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande-MS, 13 de Junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 131, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CORONEL SAPUCAIA-MS**, a servidora **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição da titular Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro, matrícula 425803021, que estará de férias no período de **03/07/2017 a 01/08/2017**.

Campo Grande-MS, 13 de Junho de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 285, 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA**, matrícula nº 6333021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 22 de agosto de 2017, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/702001/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 286, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 60 (sessenta) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **EDMILZA CARNEIRO DA SILVA ORRO**, matrícula n.º 38916021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Campo Grande/MS, referente ao período abaixo relacionado, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/702246/2017)

a) 60 dias, prestados a "DIMARO SA", no período de 21/02/1984 a 20/04/1984, na função de Recepcionista.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 287, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701123/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 034, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **FÁTIMA MOREIRA SALOMÃO**, matrícula 97405022, ocupante do cargo de Assistente, símbolo DGA-4, código 100071, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 08/06/2017 a 22/06/2017, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 035 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias: "P" n. 032 e "P" n. 033, ambas de 02/06/2017, publicadas no Diário Oficial n. 9427, de 09/06/2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 036 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, que disciplinam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dos convênios e instrumentos similares, resolve:

Designar os servidores Geancarlo de Lima Merighi, matrícula 107816021, Aline Rivarola Moura, matrícula 122806023, Adélia Maria Resende Fernandes, matrícula 37898022, Diego Garcia Santos, matrícula 111778028 e Débora Bordin de Araújo, matrícula 110863023, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Seleção de Parcerias entre a FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, e entre a FUNDTUR e os municípios, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez, com validade a contar de 01/06/2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 037 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar as servidoras Dinair Rezende Marques, matrícula 106948024, Fernanda Gonzaga Ferreira, matrícula 43677021 e Dreyse Wendy Barbosa da Cruz, matrícula 433860021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, com validade a contar de 01/06/2017.

Campo Grande, 12 de junho de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU N° 144 de 12 de Junho de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Divulgar abaixo relação de servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de julho de 2017, processo 27/154057/2016, conforme trata o artigo 123, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5° da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
117086022	ADRIANA CAETANO DE PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/06/2016 a 16/06/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
81369022	ADRIANO DIAS SCHNEIDER	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/05/2016 a 13/05/2017	02/07/2017 a 16/07/2017
111853021	ALESSANDRA SIMAS MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
98110021	A L E S S A N D R O ALMEIDA ESMI	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/11/2015 a 03/11/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
132321021	ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	ENFERMEIRO	02/05/2016 a 01/05/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/12/2015 a 01/12/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
26287022	ALINE AIMER VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	25/01/2015 a 24/01/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
114662022	ALLAN MARQUES DE ARAGAO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/02/2015 a 31/01/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
134113021	AMANDA SOUZA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	02/03/2016 a 01/03/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2016 a 31/03/2017	02/07/2017 a 16/07/2017
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/06/2015 a 15/06/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	AUXILIAR DE COPA	03/07/2016 a 02/07/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
25558021	ANA LAURA MIEKO MIYAZATO CARDENAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/04/2016 a 11/04/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
106371021	ANDREA SANTOS BORGES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/02/2016 a 25/02/2017	02/07/2017 a 16/07/2017
91381022	ANDREIA CARDOSO BRANDAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015 a 30/11/2016	17/07/2017 a 15/08/2017
431778021	ANTONIO FERREIRA FREITAS DE SOUZA ANUNCI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/04/2016 a 07/04/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
74363021	A P A R E C I D O GONCALVES	COZINHEIRO HOSPITALAR	01/07/2016 a 30/06/2017	02/07/2017 a 16/07/2017
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/05/2016 a 01/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
125982021	CAMILA CELICO TEIXEIRA DE SOUZA MARTIA	AGENTE DE FARMACIA	01/05/2016 a 30/04/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2016 a 20/05/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/02/2016 a 21/02/2017	24/07/2017 a 16/08/2017

90206021	C L A U D E M A R A MARTINS DE SA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2015 a 01/05/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
112372021	CLAUDINEIA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/11/2015 a 15/11/2016	14/07/2017 a 12/08/2017
71231021	CLAUDINEIA DE ALCANTARA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/02/2016 a 03/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
15033021	CLAUDIO NICOLAU DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/03/2016 a 15/03/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/04/2015 a 27/04/2016	06/07/2017 a 20/07/2017
125281021	CLEMENTINA KOOL DE SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2016 a 15/05/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2016 a 03/07/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
74233021	CLERIA ROMEIRO DE BARROS	COZINHEIRO HOSPITALAR	01/09/2015 a 31/08/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
120499021	CRISTINA ZOTTI	ENFERMEIRO	08/03/2014 a 07/03/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
98139021	DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2015 a 31/08/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
127436021	DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/07/2016 a 04/07/2017	19/07/2017 a 02/08/2017
437828021	D A N I E L A BRASIL FRANÇA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	29/04/2016 a 28/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
307684021	DANIELLE VIANA G. TITICO	ENFERMEIRO	10/07/2016 a 09/07/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
38273021	DANIALLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/02/2016 a 24/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
20907021	DARCILENE SOUZA CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/03/2016 a 24/03/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
120349021	DAVID BENITES DE JESUS	SERRALHEIRO	15/10/2015 a 14/10/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
126113022	DEIVISON VICENTE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/04/2016 a 09/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
44925021	DEOCLIDES JOSE JOAQUIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/05/2016 a 06/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
120156021	EDILAINE BARDELLA LOPES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/04/2016 a 16/04/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/02/2016 a 12/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	05/12/2015 a 04/12/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
76845021	EDMAR MONACO SANCHES	FISIOTERAPEUTA	25/06/2016 a 24/06/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
122442021	EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2015 a 09/12/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
40508021	EDSON COSTA DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2015 a 02/05/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
120073022	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/09/2015 a 10/09/2016	17/07/2017 a 09/08/2017
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2016 a 04/04/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
97956023	ELIANDRO FERREIRA TERRES	ENFERMEIRO	13/11/2014 a 12/11/2015	10/07/2017 a 08/08/2017
97956025	ELIANDRO FERREIRA TERRES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	01/03/2015 a 29/02/2016	10/07/2017 a 08/08/2017
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/04/2016 a 29/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
80472021	ELISANGELA SOARES XAVIER	FISIOTERAPEUTA	17/12/2015 a 16/12/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
93173021	ELIVANIA ALVES DE SOUZA	TELEFONISTA	23/09/2015 a 22/09/2016	17/07/2017 a 15/08/2017
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	08/12/2015 a 07/12/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	ENFERMEIRO	10/04/2016 a 09/04/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
94098021	ESTER LEITE DE MOURA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/04/2016 a 07/04/2017	02/07/2017 a 16/07/2017
120761022	EUGENIO BERBERT MARIANO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	12/09/2015 a 11/09/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
61431021	EVA CENTURIAO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2016 a 02/05/2017	16/07/2017 a 14/08/2017
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
127347022	EVELYN DE ARAUJO MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/03/2016 a 15/03/2017	17/07/2017 a 09/08/2017
91426021	EVELYN VIEIRA RIOS SONA	ENFERMEIRO	29/02/2016 a 27/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	ENFERMEIRO	26/05/2016 a 25/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
118644021	FABIANA SILVERIO PENA SELLES	COSTUREIRO	02/05/2016 a 01/05/2017	06/07/2017 a 20/07/2017
302764021	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	FARMACEUTICO	01/07/2016 a 30/06/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
117473021	FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	ENFERMEIRO	17/06/2016 a 16/06/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
88976022	FRANCISCA CARLA DA SILVA	ENFERMEIRO	07/11/2015 a 06/11/2016	02/07/2017 a 16/07/2017
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/05/2016 a 09/05/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
96830021	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	TECNICO SEGURANCA TRABALHO	05/06/2016 a 04/06/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
14312021	GENI ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2016 a 13/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
117799021	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	FISIOTERAPEUTA	25/06/2016 a 24/06/2017	14/07/2017 a 28/07/2017

129953021	GISELLE CARDOSO ROZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/07/2016 a 30/06/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
20703021	GISLAINE FERREIRA MAGGIONI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/01/2015 a 23/05/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2016 a 05/07/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
66710023	GLORIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE	ENFERMEIRO	20/05/2016 a 19/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
103116021	GRAYCE MOREIRA MARQUES	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	19/01/2016 a 18/01/2017	05/07/2017 a 19/07/2017
126610021	GRAZIELLE CRISTINA CASTRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2016 a 18/03/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	19/04/2016 a 18/04/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
122996021	HECTOR MARCELL GUERREIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/01/2015 a 05/01/2016	02/07/2017 a 31/07/2017
29693021	ILMA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/04/2016 a 31/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/07/2015 a 10/07/2016	15/07/2017 a 29/07/2017
123061025	IRINEU RICARDO FILHO	AGENTE DE FARMACIA	04/07/2016 a 03/07/2017	05/07/2017 a 03/08/2017
93564021	I S A U R A A L E X S S A N D R A GOMES MERCADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
63913021	ISMAEL SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/03/2016 a 08/03/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
68811023	ISOLINA BEATRIZ VILANOVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2016 a 01/02/2017	16/07/2017 a 30/07/17
19420021	IZAIAS BEZERRA DE LIMA	MOTORISTA	01/02/2016 a 31/01/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
457638021	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	10/06/2016 a 09/06/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
52965023	JANEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE	03/06/2016 a 02/06/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
90775021	JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/03/2016 a 23/03/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
85055022	JOAO BOSCO FERREIRA DA ANUNCIACAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/05/2016 a 01/05/2017	02/07/2017 a 31/07/2017
87843021	JOAO FRANCISCO DUARTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/02/2016 a 11/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
7586022	JOICE ANDREIA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2016 a 21/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
33794021	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/01/2016 a 11/01/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
431689021	JULIANA ESPINDOLA DE AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2016 a 05/07/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/04/2016 a 26/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/01/2016 a 02/01/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
46079021	KEILA CRISTINA MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2015 a 31/08/2016	16/07/2017 a 14/08/2017
95287021	KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	01/12/2015 a 30/11/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2016 a 14/01/2017	16/07/2017 a 14/08/2017
431445021	KELLY ROLON BATISTOTE	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2016 a 29/06/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
122244021	KENNIA ANGELICA VIANA VILANI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/04/2016 a 11/04/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
123004021	LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES	FISIOTERAPEUTA	10/04/2016 a 09/04/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
100148021	LEANDRO ARINOS CATOCI	ELETRICISTA	01/08/2013 a 23/03/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
121200021	LEILA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/06/2016 a 14/06/2017	17/07/2017 a 09/08/2017
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2016 a 02/01/2017	16/07/2017 a 14/08/2017
60779022	LEONI SMOLEK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2015 a 30/11/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
124947021	LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	10/05/2016 a 09/05/2017	15/07/2017 a 13/08/2017
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/04/2016 a 06/04/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/05/2016 a 21/05/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
98248021	LUCIANO SOUZA RIOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/06/2016 a 01/06/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/08/2015 a 05/08/2016	16/07/2017 a 14/08/2017
122655021	LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	ENFERMEIRO	06/05/2016 a 05/05/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
438700021	LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS	ASSISTENTE	03/06/2016 a 02/06/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
82818021	LUZIA DOS SANTOS VIANA ZANETTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
62112021	LUZIA LUCIO SALES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2016 a 02/01/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
80024021	MAGNO ANTONIO RODRIGUES	MOTORISTA	22/05/2016 a 21/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
129013021	MARCIA SA DE ARAUJO ARAGAO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	08/09/2015 a 07/09/2016	10/07/2017 a 24/07/2017

107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/05/2016 a 10/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
126798022	M A R C I L E N E GONCALVES ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/05/2015 a 12/05/2016	02/07/2017 a 31/07/2017
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2015 a 30/09/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
119243021	M A R C O S A L E C S A N D R E PEREIRA VALENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/05/2016 a 18/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/06/2016 a 03/06/2017	15/07/2017 a 13/08/2017
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/11/2015 a 04/11/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2016 a 30/04/2017	02/07/2017 a 16/07/2017
65003021	MARIA APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2016 a 07/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
64598022	MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO	FONOAUDIÓLOGO	01/04/2016 a 31/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	02/07/2017 a 16/07/2017
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	28/06/2015 a 26/06/2016	14/07/2017 a 13/08/2017
117696021	MARIANNE PORTO PEDRA	NUTRICIONISTA	27/04/2015 a 26/04/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
431898021	MARINA YUMIKO MARTSUDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	06/07/2016 a 05/07/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/03/2016 a 28/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
124967021	MARKS HAMIL PEREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2016 a 29/06/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
80269021	M A R L U C E GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	01/03/2016 a 28/02/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
126017022	MARLY FOSTER DELMONDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2016 a 28/06/2017	18/07/2017 a 16/08/2017
128655021	MATEUS FREITAS BRITO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	20/06/2016 a 19/06/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
102857021	MAYARA CAROLINA CANEDO	ENFERMEIRO	17/05/2016 a 16/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
98407021	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2016 a 02/06/2017	16/07/2017 a 14/08/2017
110120021	MIGUEL ANGELO DUARTE CHIMENES	AUXILIAR DE RECEPCAO	09/07/2016 a 08/07/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
123747021	MIRIAM PLACENCIO	ENFERMEIRO	02/05/2016 a 01/05/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
85176021	MONICA CRISTINA VITOR GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/05/2015 a 30/05/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
58249021	NEUSA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2015 a 31/08/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
431289021	NILTON CEZAR CORBETTA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/07/2016 a 30/06/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
113002021	NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	ENFERMEIRO	04/02/2016 a 03/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
109735021	ODENILDO DO REGO MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2016 a 25/04/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
113582023	PATRICIA CARDOSO PORTELA GODOY	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	13/07/2016 a 12/07/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/07/2016 a 30/06/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
107595021	PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/05/2016 a 10/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
127654021	PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	25/06/2016 a 24/06/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2016 a 05/07/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
117724021	REGINA ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2016 a 02/06/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
431600021	RENATA BERTIN	ENFERMEIRO	06/07/2016 a 05/07/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	FARMACEUTICO	01/05/2016 a 30/04/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2016 a 28/02/2017	01/07/2017 a 24/07/2017
122618022	ROBERTO BARRETO DE MELO JUNIOR	BIOLOGO	05/10/2015 a 04/10/2016	17/07/2017 a 15/08/2017
82862021	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	24/12/2015 a 23/12/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
7118021	ROSA GONCALVES DE MELLO	COSTUREIRO	19/04/2016 a 18/04/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	15/07/2017 a 13/08/2017
71475021	ROSANA DE FATIMA MOREIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/05/2016 a 11/05/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
109570021	ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/04/2016 a 23/04/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
64262021	ROSANGELA ASTUN BATISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
89895021	ROSIANE OLIVEIRA DE MELO BARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2016 a 02/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
85054021	R O Z I C L E I D E NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	ENFERMEIRO	20/10/2015 a 19/10/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/03/2016 a 01/03/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
65464021	RUTH SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/05/2016 a 21/05/2017	16/07/2017 a 14/08/2017

125201021	S A B R I N A HERNANDES DE SOUZA	FARMACEUTICO	18/01/2016 a 17/01/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
86258022	SANDRA CORREIA CAITANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2016 a 14/05/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
80793021	SANDRA MARA SAGOVE VERSALI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/04/2015 a 17/04/2016	21/07/2017 a 04/08/2017
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/03/2016 a 21/03/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
87030021	SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/07/2016 a 30/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
109980021	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUDE EL KADRI	FISIOTERAPEUTA	01/05/2016 a 30/04/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
123510021	S O L A N G E CENTURIAO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/09/2015 a 18/09/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
435325021	SONIA APARECIDA CAETANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/12/2015 a 05/12/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/05/2016 a 26/05/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
431154021	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	ENFERMEIRO	29/06/2016 a 28/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	08/11/2015 a 07/11/2016	17/07/2017 a 15/08/2017
88521021	TEREZINHA MARIA MACHADO G BOIN	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2015 a 09/12/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
87546021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE RECEPCAO	03/03/2016 a 02/03/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2016 a 01/05/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
6486021	VANESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	ENFERMEIRO	20/08/2015 a 19/08/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
91291021	VILMAR FAULCO DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	29/02/2016 a 27/02/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2016 a 08/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	21/01/2016 a 20/01/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
115712022	WANESSA VERAS DE SOUZA	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2015 a 30/09/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
120316021	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA	TECNICO DE LABORATORIO	01/10/2015 a 30/09/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
431549021	ALECSSANDER SILVA DE ALEXANDRE	MÉDICO - 12H	01/07/2016 a 30/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
49425021	ALEXANDRA GALVAO FERREIRA OLIVEIRA	MEDICO (24 h)	14/01/2016 a 13/01/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
115027022	ALEXANDRE DE CAMPOS BOMFIM	MEDICO 36 HORAS	12/07/2016 a 11/07/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
431894021	AMAURI FERRARI PARONI	MÉDICO - 12H	06/07/2016 a 05/07/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
97736021	AMAURY EDGARDO MONTASSERAT AVILA SOUZA DIAS	MEDICO 36 HORAS	15/03/2016 a 14/03/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
436610021	ANA CARULINA G U I M A R A E S BELCHIOR	MÉDICO - 12H	05/03/2016 a 04/03/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
106287021	ANA PAULA LANZA PAES	MEDICO (24 h)	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
115210021	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	MEDICO 36 HORAS	06/05/2016 a 05/05/2017	15/07/2017 a 29/07/2017
40483021	ANDREA RIZZUTO DE OLIVEIRA WEINMANN	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
100825021	ANTONIO MIZIARA NETO	MEDICO 36 HORAS	16/06/2016 a 15/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
75978021	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	MEDICO 36 HORAS	02/02/2016 a 01/02/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
53691021	BIANCA STAVIS CONTE	MEDICO 36 HORAS	22/03/2016 a 21/03/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
11136021	CAROLINE JOSINO LEONARDI	MEDICO	29/02/2016 a 27/02/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
100685021	CELIO HELEGDA	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
72378021	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	MEDICO 36 HORAS	06/05/2015 a 05/05/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MEDICO 36 HORAS	03/12/2015 a 02/12/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
102904021	CINTIA GRUNDLER	MEDICO 12 HORAS	21/07/2015 a 20/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
78678021	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO (24 h)	17/03/2016 a 16/03/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
78678022	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO 36 HORAS	01/12/2015 a 30/11/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
113530021	DANIEL ISMAEL E SILVEIRA	MEDICO 36 HORAS	06/04/2015 a 05/04/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
127877021	DIOGO IENGO NAKAMURA	MEDICO 36 HORAS	07/11/2015 a 06/11/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
119284021	EDIL AFONSO A L B U Q U E R Q U E JUNIOR	MEDICO 36 HORAS	01/08/2015 a 31/07/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	CIRURGIAO DENTISTA (24 h)	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
83494021	EVERTON CRISTIAN DIAS PERDOMO	MEDICO 36 HORAS	29/02/2016 a 27/02/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
100234022	FABIO COLAGROSSI PAES BARBOSA	MEDICO 36 HORAS	18/06/2016 a 17/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
6188022	FABIO MOLINARI	MEDICO 36 HORAS	10/12/2015 a 09/12/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
107407021	FABIO TACLA SAAD	MEDICO 36 HORAS	05/06/2016 a 04/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017

120514021	FERNANDO GOLDONI	MEDICO 36 HORAS	02/07/2016 a 01/07/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
82814021	G A B R I E L A FERREIRA CALARGE JANKAUSKIS	MEDICO 36 HORAS	01/07/2016 a 30/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
132400021	GETULIO FUMIO KUWAKINO	MEDICO (24 h)	01/10/2015 a 30/09/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO (24 h)	10/04/2016 a 09/04/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO 36 HORAS	04/09/2015 a 03/09/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
93601021	HELENA DE LIMA CHAVES CASTRO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
122860021	HENRIQUE COSTA GASPARINI	MEDICO 36 HORAS	12/03/2016 a 11/03/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
126128021	IVAN SINIGAGLIA NUNES PEREIRA	MEDICO 36 HORAS	01/12/2015 a 30/11/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
79288021	JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA	MEDICO (24 h)	01/07/2016 a 30/06/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
53788021	JOSE CARLOS DORSA VIEIRA PONTES	MEDICO 36 HORAS	18/12/2015 a 17/12/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
72104021	JULIANO RODRIGUES OLIVEIRA	MEDICO 36 HORAS	07/08/2015 a 06/08/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPARO LUZARDO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
96521021	KLEBER FRANCISCO MENEGHEL VARGAS	MEDICO 36 HORAS	19/04/2016 a 19/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	MEDICO 36 HORAS	02/02/2016 a 01/02/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
104065021	LEONARDO PEREIRA ALVES	MEDICO 36 HORAS	20/10/2015 a 19/10/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
76818021	LIANA PERES DUAILIBE	MEDICO 36 HORAS	13/01/2016 a 12/01/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
101231021	LILIAN SOCORRO ARGUELO BIBERG EBERHART	MEDICO 12 HORAS	01/04/2016 a 31/03/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
130794021	L U D S C L A Y DELMONDES CACAO	MEDICO 36 HORAS	15/02/2016 a 14/02/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
78710021	LUIS OTAVIO ROCHA	MEDICO 36 HORAS	01/03/2016 a 28/02/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
78076022	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO (24 h)	03/07/2016 a 02/07/2017	06/07/2017 a 20/07/2017
65543021	MAGALI DA SILVA SANCHES MACHADO	MEDICO 36 HORAS	01/03/2016 a 28/02/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
99197021	MANUELA JANINI GONCALVES	MEDICO 36 HORAS	01/01/2016 a 31/12/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
94615021	MARCELO DE SOUZA CURY	MEDICO 36 HORAS	07/08/2015 a 06/08/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
121659022	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	MEDICO 36 HORAS	01/02/2016 a 31/01/2017	10/07/2017 a 24/07/2017
44869023	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MEDICO (24 HS)	16/01/2016 a 15/01/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
44869024	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	MEDICO (24 h)	02/03/2016 a 02/03/2017	01/07/2017 - 15/07/2017
15701021	MARCIO ANTONIO BELINI	MEDICO (24 h)	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
72139024	MARLENE CARMONO LEMOS	MEDICO (24 h)	15/12/2015 a 14/12/2016	16/07/2017 a 30/07/2017
84951021	MARLON BAGATINI	MEDICO (36 h)	17/12/2015 a 16/12/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
84951022	MARLON BAGATINI	MEDICO 24 HORAS	01/07/2015 a 30/06/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
34322022	MAURICIO LIMA PANIAGO	MEDICO 36 HORAS	02/12/2015 a 01/12/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
19173021	M A U R I C I O SCANNAPIECO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
81330021	MIRIAM ALVES CORREA	MEDICO (24 h)	16/01/2016 a 15/01/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
54683	MIRIAM JORGE AZEVEDO REIS	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
91617021	NEIMAR GARDENAL	MEDICO 36 HORAS	10/04/2016 a 09/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
13942022	NICOLA ROSA	MEDICO 12 HORAS	11/06/2016 a 10/06/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
115456022	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR	MEDICO (24 h)	16/12/2015 a 15/12/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
98941022	PAMMELA SUELLEN DE MOREIRA	MÉDICO - 12H	06/07/2016 a 05/07/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
31089023	PATRICIA HELOU DOS REIS RUIZ	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
126805021	PAULA RICCIO BARBOSA	MEDICO 36 HORAS	23/07/2015 a 22/07/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
126805023	PAULA RICCIO BARBOSA	MEDICO 12 HORAS	01/07/2016 a 30/06/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	MEDICO (24 h)	01/05/2016 a 30/04/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BAREA	MEDICO 36 HORAS	01/02/2016 a 31/01/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
84783021	ROBSON YUTAKA FUKUDA	MEDICO 12 HORAS	08/05/2016 a 07/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
116396022	R O D R I G O N A S C I M E N T O COELHO	MEDICO 36 HORAS	06/03/2016 a 05/03/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
81003022	ROSANA DORSA VIEIRA PONTES REGIS	MEDICO (24 h)	08/12/2015 a 07/12/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
103479023	RUBENS TROMBINI GARCIA	MEDICO HOSPITALAR	01/10/2015 a 30/09/2016	01/07/2017 a 30/07/2017

24517022	SUELY DE SOUZA RESENDE	MEDICO 36 HORAS	12/12/2015 a 11/12/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
128127021	THAISA MINATA SIMABUKURO	MEDICO (24 h)	15/02/2016 a 14/02/2017	01/07/2017 a 15/07/2017
12618021	TONY ROCHA DE CARVALHO	MEDICO 36 HORAS	11/04/2016 a 10/04/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
118654021	VALERIA CRISTINA ARECO DE SOUZA	MEDICO 36 HORAS	01/05/2016 a 30/04/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
84766021	VANESSA CHAVES MIRANDA	MEDICO 36 HORAS	11/12/2015 a 10/12/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
93873021	VERIDIANA LIA NICOLATTI	MEDICO 36 HORAS	18/06/2016 a 17/06/2017	01/07/2017 a 15/07/2017

Campo Grande-MS, 12 de Junho de 2017.

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 146 de 12 de Junho de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR a Servidora Rosângela Maria Bacanelli, matrícula 117733021 para exercer a função de Gerente na Gerência de Endoscopia, com efeitos a contar de 01/06/2017.

Josceli Roberto Gomes Pereira
Diretor-Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FUNSAU Nº DE 147 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 30 de março a 27 de julho de 2017, a servidora KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO, matrícula 431124021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JUNHO DE 2017.

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
Diretor-Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 405, de 13 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível A/III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período de 10 de junho de 2017 a 20 de março de 2019, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500424/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 406, de 13 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula nº. 48137021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível A/III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2019, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500300/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 407, de 13 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CINTIA HISANO, matrícula nº 433639021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III,

código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2021, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500293/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 408, de 13 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a FERNANDES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 51448023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2020, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500437/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 409, de 13 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JANIS NAGLIS FAKER, matrícula nº 78785021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período de 08 de junho de 2017 a 30 de dezembro de 2020, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500402/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 410, de 13 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU, matrícula nº. 107323025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2021, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500394/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 411, de 13 de junho de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, o servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome Matricula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Enderli Rohod de Sousa Pires 100418021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	11/03/2014	11/03/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 039/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 32, inciso I, da

Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, torna público o cancelamento, a pedido, da matrícula de nº 23 do Leiloeiro Oficial LUIZ JÂNIO FRIHLING, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/040 /2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora **SONIA APARECIDA RODRIGUES**, prontuário nº 70900-022, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Mercantis, código 70083, 541/C/3, lotado no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 209 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 71/200120/2017):

- 17 dias, prestados a LANCHES BOA VISTA LTDA, não informado, no período de 01 de agosto de 1.987 a 17 de agosto de 1.987;
- 60 dias, prestados a PLAENCO COM DE MATERIAIS DE CONT E TRANSP LTDA, como copeira, no período de 01 de abril de 1990 a 31 de maio de 1990;
- 54 dias, prestados a COMERCIAL E IND PEREIRA LTDA – ME, como operadora de caixa, no período de 23 de outubro de 1991 a 16 de dezembro de 1991;
- 78 dias, prestados a Z W ENGENHARIA LTDA – ME, como secretária, no período de 02 de maio de 2004 a 19 de julho de 2004.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2017.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

ERRATA ÀS PORTARIAS “D” DPGE N. 341/2017 A 348/2017, DE 350/2017 A 362/2017 E DE 364/2017 A 386/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 9.429, DE 13 DE JUNHO DE 2017, PÁGINAS 54/58, DE FORMA QUE OS ATOS ACIMA CITADOS PASSEM A VIGORAR COM VALIDADE A CONTAR DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Campo Grande, 13 de junho 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 387/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização, a Portaria “D” DPGE n. 036/2016, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no D.O. E. n. 9.115, de 1º de março de 2016, na parte que autorizou MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, a contar de 15 de dezembro de 2016, em decorrência de aposentadoria.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 388/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR os Defensores Públicos abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial a serviço da DPGE, no período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Matrícula	Defensor Público	CNH	Categoria
786713-1	Jaqueline Linhares Granemann	03445475381	B
827630-1	Juliana Cláudia Honório Lyrio	00411579980	D
832367-1	Pedro Paulo Gasparini	00965849870	AB
5500516-1	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	02858632470	B

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 389/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 696048-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina-MS, para atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), a contar de 12 de junho de 2017.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 277/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR WELISON ROCHA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 19 de junho de 2017.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 278/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GABRIELA ALVES DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 19 de junho de 2017.

Campo Grande, 13 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 251/2017
PROCESSO Nº 33/007.038/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/DPGE
FAVORECIDO: SIRIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 7;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termo da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339032.12;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 12/06/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 252/2017
PROCESSO Nº 33/007.034/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017/DPGE
FAVORECIDO: Hotel Vale Verde Ltda - ME
OBJETO: Empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Defensoria pública de MS–DPGE(Requisição 1)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$163,00 (cento e sessenta e três reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.80;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 13/06/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 253/2017
PROCESSO Nº 33/007.034/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017/DPGE
FAVORECIDO: Hotel Vale Verde Ltda - ME
OBJETO: Empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Defensoria pública de MS–DPGE (Requisição 2)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$163,00 (cento e sessenta e três reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.80;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 13/06/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 254/2017
PROCESSO Nº 33/007.034/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017/DPGE
FAVORECIDO: Hotel Vale Verde Ltda - ME
OBJETO: Empresa especializada em serviço de hospedagem em hotel e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Defensoria pública de MS– DPGE (Requisição 3)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.80;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 13/06/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 255/2017
PROCESSO Nº 33/007.064/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/DPGE/2017
FAVORECIDO: José Claudio Soares da Silva ME
OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break – Requisição nº 1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Resolução nº 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução nº 098/DPGE/2015, aplica-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R\$ 981,00 (Novecentos e oitenta e um reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.41;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 20/06/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 256/2017
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 2
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 13/06/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 257/2017
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 3
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 1.341,00 (Hum mil e trezentos e quarente e um reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 13/06/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.222/2017
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.
Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 216/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando à indicação e disponibilização de 01 (um) estagiário de nível superior, oriundo de seus próprios convênios com Instituições de Ensino Superior, com ônus para a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, visando o desenvolvimento de suas práticas acadêmicas na Unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul instalada na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005, atualizada, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060, de 2013. Publique-se!
Campo Grande/MS, 15 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 021/DPGE/2017

Processo n. 33/000.222/2017
Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Objeto: disponibilização de 01 (um) estagiário de nível superior, por parte da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública, na cidade de Ribas do Rio Pardo, MS.
Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.
Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 021/DPGE/2017 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.
Data da Assinatura: 12 de junho de 2017.
Assinam: Luciano Montalli e Paulo César Lima Silveira.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR

Processo n. 33/007.042/2017.
Pregão Presencial n. 014/DPGE/2017.

Objeto: Pregão presencial. Eventual contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Referência: Repetição da licitação. Regularidade quanto à homologação do resultado de lote para atendimento à demanda da Capital. Lotes referentes à demanda do interior do Estado declarados desertos novamente. Aquisição direta por suprimento de fundos. Possibilidade legal.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 17, §2º, inciso IV, alínea “a” do Decreto n. 12.696, de 31/12/2008, com redação alterada pelo Decreto n. 12.781, de 01/07/2009, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 231/2017/ASSEJUR, **AUTORIZO** os agentes públicos, servidores ou Defensores Públicos, responsáveis e/ou encarregados das Unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, nas Comarcas do interior do Estado, cujos lotes do Pregão Presencial n. 014/DPGE/2017 foram declarados desertos, para aquisição direta junto aos fornecedores locais, conforme demanda, de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão P-13. A presente autorização é válida para o decorrer do Exercício 2017, dada somente aos agentes detentores de concessão de recursos públicos, utilizados na modalidade Regime Financeiro Especial - RFE, sob a forma de Suprimento de Fundos - SF, devendo o produto ser adquirido de pessoa jurídica, exigida a emissão da nota fiscal, dentro do prazo de validade, contendo a descrição detalhada, especificando, quantidade, preço unitário e total, bem como outras especificações necessárias à identificação da despesa realizada.

Comuniquem-se os interessados.

Publique-se esta decisão, sob a forma de extrato, no órgão de Imprensa Oficial.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.058/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica nos locais de instalações dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, software de gerenciamento e bilhetagem, objetivando o atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul-DPE/MS, conforme as quantidades, especificações e as exigências constantes na Proposta de Preços (Anexo VII), Termo de Referência (Anexo I), e demais anexos do edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Pregoeira, designada pela Portaria “S” DPGE nº 231/2016, de 29 de julho de 2016, comunica a SUSPENSÃO do Pregão em referência, com abertura designada para o dia 23/06/2017, às 09h:30min, para que seja procedida alteração do edital e anexos. A nova data de abertura do certame será comunicada através da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e site da Defensoria Pública MS no endereço eletrônico: www.defensoria.ms.def.br e pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Grande – MS, 13 de junho de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira Portaria “S” DPGE nº 231/2016

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.249/2017.

Inexigibilidade de licitação n. 022/DPGE/2017

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco do Brasil SA.

Assunto: Prestação de serviços de pagamentos a favorecidos indicados pela DPGE/MS, compreendendo a folha de pagamento de salários, diárias, entre outros.

Decisão: Diante do exposto, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/93 e alterações, nas disposições dos Decretos n. 9.753/99 e 9.754/99, e da Resolução SEGES n. 320/01, estes últimos, observados, no que couber, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2017, do Banco do Brasil SA, por sua Agência Setor Público Campo Grande, instalada no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/4816-02, para fins de prestação de serviços de pagamentos a favorecidos indicados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo pagamentos de salários, diárias e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início fixado em 12 de junho de 2017 e término em 11 de junho de 2018, com o valor total estimado de R\$25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais). Publique-se!

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA (RATIFICAÇÃO)

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/93 e alterações, nas disposições dos Decretos n. 9.753/99 e 9.754/99, e da Resolução SEGES n. 320/01, estes últimos, observados, no que couber, e, ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 242/2017/ASSEJUR, constante dos autos do processo administrativo abaixo indicado:

Processo n. 33/000.249/2017

Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2017.

Amparo Legal: Art. 25, *caput* da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, nas disposições dos Decretos n. 9.753/99 e 9.754/99, e da Resolução SEGES n. 320/01, estes últimos, observados, no que couber.

Favorecido: BANCO DO BRASIL SA, por sua Agência Setor Público Campo Grande, instalada no Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/4816-02.

Objeto: Prestação de serviços de pagamentos a favorecidos indicados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo pagamentos de salários, diárias e outros.

Vigência: 12 (doze) meses, com início fixado em 12 de junho de 2017 e término em 11 de junho de 2018.

Valor total estimado: R\$25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais).

Classificação Orçamentária Fun. Programática 10.33101.03.422.0007.2881.0001
Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 33903981.

Data da Ratificação: 12 de junho de 2017.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 005/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2017.

No Diário Oficial Eletrônico nº 9.411, datado de 18 de maio de 2017, referente à publicação de extrato de contrato nº. 053/2017:

Onde se lê: "(...) CONTRATO N°. 048/2017 (...)”

Leia-se: "(...) CONTRATO N°. 053/2017 (...)”

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Resultado do pregão presencial nº. 011/2017.

Processo administrativo nº 058/2017

Empresas participantes: Ecopel Industria e Comercio LTDA ME CNPJ: 11.928.775/0001-48, Juliano Vezereentin Eireli ME CNPJ: 08694.780/0002-00, BMZ Com. De Artigos para Escritorio Eirelli CNPJ: 18.377.060/0001-93 e Comercial k&d LTDA Eirelli CNPJ: 17.182.696/0001-17.

Empresa vencedora: Ecopel Indústria e Comercio LTDA ME CNPJ: 11.928.775/0001-48 Valor total: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) computadores para implantação do laboratório de informática no centro de atendimento da criança e do adolescente “américo leite pereira” atendendo solicitação da secretaria de assistência social referentes ao processo nº 65/001116/2016 e convênio nº 26091/2016 do plano de trabalho da sedhast (Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho), consoante este edital e seus anexos, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Alcinópolis-MS, 05 de junho de 2017.

Wesley Furtado de Oliveira - Presidente cpl.

Resultado do pregão presencial nº. 014/2017.

Processo administrativo nº 066/2017

Empresa participante: Enzo Veículos LTDA, CNPJ nº 05.950.849/0001-40

Empresa vencedora: Enzo Veículos LTDA, CNPJ nº 05.950.849/0001-40

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo novo (zero km), tipo “van”, de fabricação nacional, com no mínimo 15 (quinze) lugares, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde referente ao processo nº 27/002309/16 da SES (Secretaria do Estado de Saúde), consoante este edital e seus anexos, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação.

Alcinópolis-MS, 05 de junho de 2017.

Wesley Furtado de Oliveira - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do previsto na Cláusula Décima Nona do Termo de Contratualização nº 001/2016 e prorrogar a vigência do Documento Descritivo, previsto na Cláusula Sexta e alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.

PRAZO: 06/06/2017 A 06/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/2010 e subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário Estadual de Saúde.

Pelo Fundo Municipal de Saúde – Sérgio Périus.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA. EPP

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa de consultoria (Consultora) para a execução de uma ampla **assessoria técnica especializada**, envolvendo as áreas, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e planejamento do poder executivo municipal, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do Executivo Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001.0005.2010 – 33.90.35.00.00

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2017.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Hebert Assunção de Freitas da empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA. EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DO SORTEIO DA SUB COMISSÃO TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação CPL, instituída pelo Decreto nº 16/2017, torna público a relação

dos profissionais sorteados que participarão da subcomissão técnica, que tem por objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Segue abaixo a relação dos sorteados:

TITULARES

- Alex Ercílio Cabreira de Melo – Servidor Público

- Luci Cordeiro de Macedo

- Marco Antônio Correa Calábria.

SUPLENTE:

- Fabiana Annibal Faria de Oliveira Biazetto.

- Patrícia Luciana Paulinho Acunha.

- José Carlos Vera.

Aquidauana/MS 09 de junho de 2017

Ranulfo Alves de Menezes

Presidente da CPL

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O Município de Aquidauana/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto nº 16/2017, vem por meio desta comunicar aos interessados que após análise do recurso da recorrente EDSON DA SILVA PAINEIS ME e das contrarrazões da licitante BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli, a CPL resolve acolher parcialmente o recurso da recorrente, e reformar sua decisão, considerando a licitante BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eirelli inabilitada. Sendo que já foi dada oportunidade às licitantes apresentarem nova documentação e nenhuma o fez a contento, e, considerando que todas as licitantes pedem a anulação do processo, a CPL opina pelo fracasso do processo licitatório, e abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso quanto a anulação do certame, caso não haja a interposição de recurso e após findo o prazo recursal, a CPL, conforme disposto no Art. 49 da Lei 8666/93 encaminhará o processo ao Exmo. Prefeito Municipal, para tomar ciência e autorizar sua anulação, após o devido parecer jurídico.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2017

Ranulfo Alves de Menezes

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2017.

EDITAL Nº 081/2017.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017 de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **05/07/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, **aquisição de 01(um) veículo automotor tipo “PASSEIO”, zero quilometro, ano/modelo 2017/2017 motor no mínimo 1.5cc, direção hidráulica ou eletro-hidráulica, direção mecânica, ar condicionado, rodas de aço, pneus aro no mínimo 14”, roda 175/65, vidros dianteiros e traseiros elétricos, alarme, travas elétricas nas portas, apoio de cabeça traseiro, porta malas com no mínimo 440 litros, na cor branca e demais itens de série, em atendimento à proposta nº 14540.893000/1160-01/Ministério da Saúde.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto ao Departamento de Licitações.

Cassilândia-MS, 12 de Junho de 2017.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 063/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **“Menor Preço Global”**, visando à contratação de empresa especializada para construção da continuação da quadra poliesportiva coberta e pista de skate nas margens da avenida Rio de Janeiro no município de chapadão do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme contrato de repasse nº 0373.204-33/2011/ME – esporte e lazer na cidade, convênio SICONV Nº 766369/2011, e conforme projeto básico, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 de julho de 2017, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de junho de 2017.

CINTIA DE SOUZA

Presidente CPL

Portaria 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato de Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 003/2017-SEMED.

Processo nº 2.938/2017 Tomada de Preços nº 01/2017 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Linkmais Teleinformática Ltda. CNPJ: 18.036.465/0001-68.

Objeto: Referente a contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Reforma e Manutenção do antigo prédio de funcionamento da Escola Municipal Polo Porto esperança no Município de Corumbá -MS.

VALOR: R\$ 159.002,64(Cento e cinquenta e nove mil e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme empenho nº 337/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Início de Serviços.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103. 2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 12/06/2017.
 Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Daniel Penha Duré - Empresa Linkmais Teleinformática Ltda.

Aviso de prorrogação de Licitação com adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Licitação: Concorrência nº 001/2017 - Processo nº 14753/2017. Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de Gestão, aquisição, ampliação, instalação, execução e manutenção do projeto de reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública junto ao município de Corumbá-MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Prorroga-se a abertura para se cumprir o que disciplina o Art. 21.º § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993. Edital do Certame licitatório com adendo. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 13 de junho de 2017.
 (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
 Licitação: Pregão Presencial nº 039/2017 - Processo nº 5886/2017.
 Objeto: Aquisições de materiais para reparos e reformas de cadeiras e mesas escolares. Recebimento de abertura de Proposta: 29 de junho de 2017 às 10:30
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 13 de junho de 2017.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de curso, conforme Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 107 da ANAC, para atender os funcionários do Aeroporto Municipal de Dourados Francisco de Matos Pereira.** PROCESSO: n.º 164/2017/DL/PMD. TIPO: **Menor Preço (Global) – Com ampla participação.** SESSÃO: **Dia 03/07/2017 (três de julho do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
 Dourados-MS, 13 de junho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

OBJETO: **Aquisição de plaquetas de patrimônio, objetivando atender o Núcleo de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** PROCESSO: n.º 135/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **FAZAN E CIA LTDA; no item 01 e item 02.**
 Dourados-MS, 31 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de cortes de adesivos para utilização em placas de sinalização de trânsito em diversos pontos no Município de Dourados-MS.** PROCESSO: n.º 134/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **SERIDOOOR PUBLIC. E COMUM. VISUAL LTDA-ME, no lote 01.**
 Dourados-MS, 08 de junho de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 078/2014
 Processo nº 027/2014 – Tomada de Preços nº 006/2014
 PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Eventos 1ª Etapa.
 VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2017 A 31/03/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93
 Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Argemiro José Folle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2017.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da legislação pertinente:
 OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 819300/2015/MCIDADES/CAIXA". EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 30 DE JUNHO DE 2017, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.
 Guia Lopes da Laguna – MS, 13 de junho de 2017.
 LEONORA QUADRA SARACHO
 Diretora do Deptº de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO". DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2017. Onde se lê: CENEDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor de R\$ 200.628,00 (duzentos mil seiscentos e vinte e oito reais). Leia-se: CENEDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor de R\$ 200.627,75 (duzentos mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2017

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que encontra-se aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada na execução da obra de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em diversas ruas do município de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do referido Edital. Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta cidade de Jateí/MS. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **29 de Junho de 2017, às 07h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. Jateí/MS, 13 de Junho de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE CONTRATO 097/2017

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**

DO OBJETO:
 O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma unidade de creche – CEINF IRMAN RIBEIRO, no padrão do FNDE; Projeto 1 – Convencional do Programa Proinfância através do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme Termo de Compromisso PAC 2 10806/2014 a obra de ID: 1017087 - CEINF IRMAN RIBEIRO, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012 no Município de Nova Andradina – MS

VALOR DA OBRA:

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.927.868,97 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos);

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária: proj/ativ: 2.058 – Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educação Infantil – CEINF; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.0015 – Obras e Instalações e proj/ativ: 2.055 - Construção, Ampliação e Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00.0015 - Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017 e subsequente.

Nova Andradina – MS, 06 de junho de 2017.

FABIO ZANATA
 Secretário Municipal de Educação,
 Cultura e Esporte
 Ordenador de despesas
 Contratante

JOSÉ GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal
 Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
 Dorianey Magnus Peres
 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste- MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 17 de JULHO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
 São Gabriel do Oeste – MS, 02 de JULHO de 2.015.
 Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público por solicitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto para conhecimento dos interessados que está

suspensa a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global por item, de empresa especializada, para execução das obras de perfuração de 02 (dois) poços tubulares nas UTAS 07 e 09, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos,

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2017

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2017

Processo nº 0038/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental e orientação no desenvolvimento de ações para incremento e recomposição dos requisitos que compõem os índices de ICMS Ecológico informados pela SEFAZ/MS, para o município de SETE QUEDAS (MS), em conformidades com anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.39.00-100000

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 07/06/2017 à 07/06/2018

Data da Assinatura: 07/06/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO LANZA LIMA, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0056/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2017

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE FROTA E GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.

Vencedor (es): BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais);

Sete Quedas/MS, 9 de junho de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO

o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de junho de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.

OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA – R\$52.499,90(cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA – R\$ 284.999,88(duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 – PROCESSO Nº 68/2017

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados para coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Três lagoas/MS; Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e Lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR158 e BR262 no município de Três Lagoas/MS; Disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Três Lagoas/MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/08/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização da licitação, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ODENIS GOMES BIATO PRADO

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região – CRECI/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Processo nº 12/2015

Contrato Nº 99772

Amparo legal: Art. 57, § 1º, I, Lei 8.666/93.

Objeto: Acrescentar mais um usuário ao software “Folha de Pagamento”, na forma Multi-Usuário.

Partes: CRECI/MS e TSL – Tecnologia em Sistemas de Legislação LTDA (Domínio Sistemas LTDA)

Vigência: 10/12/2016 a 10/12/2017

Leandro Notari

Presidente da CPL

FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 88, CENTRO - CAMPO GRANDE-MS

CNPJ (MF) Nº 33.194.382/0001-90

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO - ATIVO

	2016	2015
I - ATIVO	757.931,61	571.098,54
CIRCULANTE	558.014,94	376.780,84
DISPONIVEL	556.260,93	375.759,41
CAIXA	724,94	425,14
BANCOS C/MOVIMENTO	115.321,92	23.964,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	426.308,41	334.945,55
CREDITOS A RECEBER	13.905,66	16.423,95
ADIANTEMENTOS	1.278,00	535,82
DESPESAS C/ EXERCICIO SEGUINTE	476,01	485,61
NÃO CIRCULANTE	199.916,67	194.317,70
INVESTIMENTOS	11.204,95	10.736,95
INTEG. DE CAPITAL - UNICRED	11.204,95	10.736,95
BENS EM OPERAÇÕES	188.711,72	183.580,75
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	85.611,75	83.326,55
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	2.932,10	2.932,10
APARELHOS DE INFORMÁTICA	104.066,53	104.066,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.382,49	109.633,49
MATERIAL DIDÁTICO	80.620,80	42.962,00
ACERVO DE LIVROS	5.679,00	-
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(200.580,95)	(159.339,92)
I - TOTAL DO ATIVO	757.931,61	571.098,54
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO – PASSIVO		
II - PASSIVO	757.931,61	571.098,54
CIRCULANTE	121.751,16	150.560,49

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	10.211,14	4.373,04
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	19.134,99	23.606,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	92.405,03	122.580,64
II - TOTAL DO PASSIVO	121.751,16	150.560,49
III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	636.180,45	420.538,05
PATRIMONIO SOCIAL	725.802,57	725.802,57
PATRIMONIO SOCIAL	725.802,57	725.802,57
SUPERAVIT DO EXERCICIO	(89.622,12)	(305.264,52)
III - TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	636.180,45	420.538,05
TOTAL DO II + III	757.931,61	571.098,54

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.625.598,61	1.357.830,34
MENSALIDADES	441.198,72	671.459,19
DOAÇÕES RECEBIDAS	22.170,00	25.515,00
TAXAS DE INSCRIÇÕES / CURSO	669.339,29	557.537,60
RECEITAS FINANCEIRAS	46.061,51	11.584,59
OUTRAS RECEITAS	446.829,09	71.733,96
IMPOSTOS INCIDENTES S/ A RECEITA	(50.929,90)	(34.117,69)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.574.668,71	1.323.712,65
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.358.447,31)	(1.625.416,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	(579,00)	(3.560,96)
RESULTADO OPERACIONAL	215.642,40	(305.264,52)
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	215.642,40	(305.264,52)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

ISTÓRICO	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERAVIT EXERCÍCIO	AJUSTE DE EXERCÍCIO	SALDO
EM 31/12/2014	565.930,08	159.872,49	-	725.802,57
TRANSFERENCIAS	159.872,49	(159.872,49)	-	-
SUPERAVIT 2015	-	(305.264,52)	-	(305.264,52)
EM 31/12/2015	725.802,57	(305.264,52)	-	420.538,05
SUPERAVIT 2016	-	215.642,40	-	215.642,40
EM 31/12/2016	725.802,57	(89.622,12)	-	636.180,45

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2016
(1) Atividades Operacionais	
a) Mensalidades	441.198,72
b) Cursos	635.453,30

c) Recebimento de Doações/ Subvenções/ Convênio e Prontomed	268.680,74
d) Recebimento de outras rendas	240.011,51
g) Pagamentos/gastos com pessoal e encargos	(855.847,05)
h) Pagamentos/gastos com administração	(499.637,41)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	229.859,81
(2) Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
a) Compra de Imobilizado	(46.372,00)
b) Compra de Investimentos	(468,00)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(46.840,00)
(3) Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
a) Empréstimos de curto prazo	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	-
Resultado líquido gerado (1 + 2 + 3)	183.019,81
Saldo de Caixa- Equivalente – Em 31/12/2015	359.335,46
Saldo de Caixa- Equivalente – Em 31/12/2016	542.355,27
Diferença	183.019,81

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2016

NOTA 01

CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Centro de Estudos da Santa Casa de Campo Grande, é uma pessoa jurídica de direito privado fundada em 15/08/1989 com sede a Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro, nesta Capital e Estado, cujo os objetivos são: a) Promover, incentivar e divulgar programas de treinamento, aperfeiçoamento e pesquisa da equipe da saúde hospitalar podendo ser aberta aos interessados de outras entidades; b) Promover o intercâmbio técnico cultural entre outros órgãos congressos; c) Pleitear bolsa de estudo, estágios e visitas a instituição que possam contribuir para o aprimoramento de seus membros; d) Prestar assessoria e oferecer sugestões a Direção do Hospital para assuntos técnicos científicos e de ensino para equipe de saúde; e) Programar coordenar e executar a jornada científica e cultural do Hospital anualmente, além de cursos, simpósios, seminários, conferências e etc; f) Estimular a participação das entidades representativas dos usuários hospital em suas programações comunitárias, g) Promover e incentivar atividades culturais e sociais entre seus membros, a equipe de saúde, funcionários do Hospital e comunidade a que serve e h) Assumir a responsabilidade do programa de residência em todas as áreas desenvolvidas no Hospital, no que diz respeito aos direitos e deveres segundo a legislação vigente

NOTA 02

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, de forma comparada, quanto aos exercícios de 2016 e 2015, em consonância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e procedimentos contábeis as entidades sem fins lucrativos, obediência as Leis 6.404/76 e 9.457/97 e suas alterações e ainda a Lei que rege a CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com as seguintes peças: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Receitas e Despesas; c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e d) Demonstração do Fluxo de Caixa.

NOTA 03

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) As receitas e despesas foram registradas em cumprimento ao regime de competência.
b) A demonstração do resultado do exercício foi apresentada de forma objetiva, e cumprindo as determinações legais.
c) Os encargos e tributos encontram-se em processo normal de adimplência;
d) A representatividade das disponibilidades financeiras estão assim distribuídas:

Banco c/movimento:	
Itau S/A	104.358,49
Unicred	10.963,43
Total	115.321,92
Aplicações a Curto Prazo:	
Itau S/A	426.308,41
Total	426.308,41

- e) A instituição possui investimentos na Cooperativa de Crédito Mutuo dos Médicos de Campo Grande - UNICRED, reconhecido pelo valor original acrescido pela integralização mensal e remuneração da cota capital, perfazendo um total de R\$ 10.736,95 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavo)
f) Os bens integrantes do ativo permanente estão registrados pelo valor de custo de aquisição e foram depreciados.

NOTA 04

VALORES ASSEGURADOS

Seguro de Estacionamento, com Apólice nº 0370/0010692/18, Da MAPFRE SEGUROS, local 01, valor em risco de R\$ 600.000,00, com Vencimento 18/08/2017.

JOSE MAURO PINTO DE CASTRO FILHO WANESSA KELLY COIMBRA ARZAMENDIA

CPF 638.166.441-04 CPF 489.348.011-15 - CRC/MS 4.792

PRESIDENTE CONTADORA

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

II.mo Srs.

Conselheiros e Diretores da

FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Campo Grande – MS.

Prezados Senhores

Opinião Sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de 2016 e 2015 da FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº 33.194.382/0001-90, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram

os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, é a responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo internacional Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Principais comentários

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa Independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA - Contador - CRC/MS 003602/O-4 - CMV 8478 – CNAI 544 - OCB 642 - Auditor Independente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud" reunido em **18 de Maio de 2017**, após análise e discussão da documentação enviada anteriormente a cada um de seus membros, referente ao processo de prestação de contas da instituição, do exercício de 2016, deliberou sobre o mesmo e aprovou o Relatório Anual das Atividades e o Balanço 2016 da Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud" composto de: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstração de Receitas e Despesas, c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, que teve como superávit no exercício o valor de R\$ 215.642,40 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Campo Grande, 18 de Maio de 2017.

Conselheiros:

Dr. Oreste Ângelo Ferra Neto

Dr. Rogério Carlos Sanfelice Nunes

Dr. Aurélio Ferreira